

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025
(Mandato 2021-2025)

N.º 089/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores/as	Ana Maria Martins Rodrigues
	Ivo Vale das Neves
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Miguel Jorge Mendes Teixeira
	Maria Manuela da Silva Moreira Duarte
	Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Maria Manuela Moreira da Rocha

Verificou-se a falta do senhor vereador Mário Armando Martins Duarte tendo sido substituído pelo senhor vereador Miguel Jorge Mendes Teixeira.

Verificou-se a falta do senhor vereador Paulo Miguel da Silva Santos devido a imprevisto de última hora.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, nove horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 07.02.2025

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada no dia 24.01.2025.

2 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

2.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

2.1.1 – Processo nº. 132-OC/2019, em nome de Manuel Joaquim dos Santos Silva

Local: Rua de São Vicente, 2420 – Alfena

Declaração de caducidade;

2.1.2 – Processo nº. 140-OC/2019, em nome de Frilux, Lda.

Local: Rua D. Pedro IV, 2420 - Valongo

Declaração de caducidade;

2.1.3 – Processo nº. 178-OC/2021, em nome de Luís Miguel Mendes Ramalho

Local: Rua Fernando Matos - Ermesinde

Declaração de caducidade;

2.1.4 – Processo nº. 130-OC/2022, em nome de Carlos Duarte Gouveia Pereira

Local: Rua Leopoldo de Almeida, 167 - 177 Valongo

Declaração de caducidade;

2.1.5 – Processo nº. 120-OC/2019, em nome de Albina Maria Ferreira da Silva

Local: Rua do Barreiro, 62 e Travessa Padre de Miguel Paupério do Vale, 39 - Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

2.2 – DA – Divisão de Ambiente

2.2.1 – Celebração de Contrato no âmbito do projeto ERASMUS+ PeriNext.

3 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

3.1 – DCRCPE – Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais

3.1.1 – Proposta de Acolhimento de Estágio Curricular no âmbito da Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade Fernando Pessoa e celebração do respetivo Protocolo;

3.1.2 - Proposta de Acolhimento de dois Estágios Curriculares no âmbito da Licenciatura em Assessoria e Tradução do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

3.2 – DPBAD – Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação

3.2.1 - Intenção de Doações às Bibliotecas Municipais de Valongo.

4 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

4.1 – DOM – Divisão

4.1.1 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Padre António Vieira

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional;

4.1.2 - Empreitada: “Instalação da Polícia Municipal”

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional;

4.1.3 - Empreitada: Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Montes da Costa (Ermesinde)

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional;

4.1.4 - Casa da Democracia Local - Valongo

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação da minuta do contrato adicional;

4.1.5 - Quinta Pedagógica do Passal (Piscina) - Campo

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional.

5 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

5.1 – DD – Divisão de Desporto

5.1.1 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do VI Torneio de Carnaval de Minibasquete – 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2025;

5.1.2 - Atlético Clube Alfenense- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para apoio à participação no torneio Internacional MADCUP BASKET - Madrid de 13 a 16 de abril 2025;

5.1.3 - Clube Propaganda da Natação - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Campeonato Nacional de Kung-Fu Sanda/ Qingda - 16 de março 2025;

5.1.4 - Estádios Municipais- Proposta de Aditamento aos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrados com o Ermesinde Sport Clube 1936 e o Clube Desportivo de Sobrado – 24_25;

5.1.5 - Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para manutenção de viatura;

5.1.6 - Associação Desportiva de Valongo - ADV- Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na fase de Grupos da WSE Champions League – Liceo da Coruña Espanha – 30 janeiro e GSH Trissino Itália – 20 fevereiro;

5.1.7 - Protocolo de Coorganização Free Trail Solidários 2025Carnaval – 4 de março e Sunset – 9 de agosto.

5.2 – DS – Divisão de Saúde

5.2.1 - Rede Europeia de Cidades Saudáveis – prolongamento da fase VII;

5.2.2 - Proposta de protocolo entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Valongo.

5.3 – DRE – Divisão de Recursos Educativos

5.3.1 – Atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2024/2025.

6 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

6.1 – DGFT – Divisão de Gestão Financeira e Transparência

6.1.1 - Contração de empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante de 870.000,00€, para financiamento da aquisição do terreno da Casa da Democracia Local, celebrado ao abrigo do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Aprovação das cláusulas contratuais.

7 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos

7.1 – DRH – Divisão de Recursos Humanos

7.1.1 - Abertura de Procedimento Concursal – contratação de 2 trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo 1 AO a afetar ao Gabinete de Medicina Veterinária e 1 AO a afetar à Unidade de Armazém e Gestão de Stocks.

8 – SMPCPF – Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta

8.1 – Proposta de Acolhimento de 3 Estágios Curriculares - CESPU – Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, CRL – Ratificação.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e de seguida concedeu a palavra aos munícipes inscritos.

Interveio o Munícipe, **Joaquim Horácio Soares dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse que em reunião com o senhor Vereador Paulo Esteves Ferreira este lhe disse que havia um projeto aprovado para construção de 145 casas de habitação social e que no final iriam ser 450 habitações, gostava de saber o ponto de situação.

Relativamente aos prédios que estão abandonados junto ao hotel, em Valongo, questionou porque a Câmara não recuperava esses prédios para habitação social, pois há 13 anos que não são construídas novas casas para habitação social.

Quanto à situação da sua casa gostaria de saber se o senhorio chegou a pagar a multa que lhe foi aplicada.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que têm um contrato para construção de cerca de 176 novas habitações sociais, bem como as existentes estão a sofrer obras de remodelação para melhorar as condições de habitabilidade.

Relativamente aos prédios abandonados junto ao hotel eram propriedade de um fundo de investimento imobiliário, tendo sido vendidos à Caixa de Crédito Agrícola que manifestou interesse em acabar os prédios.

Quanto à situação da habitação onde reside o Munícipe estão a decorrer os prazos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, informando que a construção de habitação social é da responsabilidade do Governo Central, é este que transfere as verbas destinadas a esse fim.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, concedendo a palavra aos/às senhores/as vereadores que pretendessem intervir.

Não se verificaram intervenções.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 24.01.2025.

A ata foi aprovada por **unanimidade** pelos presentes na referida reunião.

2.1.1 – PROCESSO Nº. 132-OC/2019, EM NOME DE MANUEL JOAQUIM DOS SANTOS SILVA

LOCAL: RUA DE SÃO VICENTE, 2420 – ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel Joaquim dos Santos Silva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 17/DGU.SAA/2025, datada de 09/01/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela coordenadora técnica, Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 08/11/2023, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 09/12/2024, através do ofício n.º 20083/DGU.SAA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa de obras de edificação, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão do alvará de obras de construção, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente à data, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Através do requerimento n.º 49614, de 18/12/2024, em sede de audiência prévia, veio o requerente solicitar pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para requerer a emissão do alvará de construção. O pedido não pode ser atendido, uma vez que é extemporâneo e a legislação não prevê o mesmo, pelo que se propõe o seu indeferimento.

Assim, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja dado andamento à intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 10/01/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença por não ter sido efetuado o pedido de emissão do respetivo título no prazo fixado para o efeito.»

Em 10/01/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 14/01/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Senhor Presidente levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/01/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 – PROCESSO Nº. 140-OC/2019, EM NOME DE FRILUX, LDA.

LOCAL: RUA D. PEDRO IV, 2420 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Frilux, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença, instruída com a informação n.º 953/DGU.EAT/2024, datada de 13/12/2024, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Pedro Pinto:

«Em 05.06.2019 o requerente solicitou a concessão de licença para construção de edifício unifamiliar na morada supra identificada.

A pretensão foi deferida por despacho de 30.11.2020, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 16.07.2023 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 51/2023, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria em 17.06.2024.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 25.10.2024 apenas se encontrava em fase de conclusão de terraplanagens.

Em 08.11.2024 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 07/01/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 07/01/2025 foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa por não conclusão da obra no prazo fixado para o efeito.»

Em 08/01/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 08/01/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, á consideração do Sr Presidente levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/01/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 – PROCESSO Nº. 178-OC/2021, EM NOME DE LUÍS MIGUEL MENDES RAMALHO

LOCAL: RUA FERNANDO MATOS - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Luís Miguel Mendes Ramalho, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 20/DGU.SAA/2025, datada de 10/01/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela coordenadora técnica, Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 14/10/2022, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo de um ano, prorrogado por mais um ano, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 05/12/2024, através do ofício n.º 19984/DGU.SAA, foi comunicado o requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa de obras de edificação, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão da licença de obras de construção, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente à data, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Face ao exposto, e considerando que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido de licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 13/01/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»

Em 13/01/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.

Em 14/01/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Senhor Presidente levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/01/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.4 – PROCESSO Nº. 130-OC/2022, EM NOME DE CARLOS DUARTE GOUVEIA PEREIRA

LOCAL: RUA LEOPOLDO DE ALMEIDA, 167 - 177 VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Duarte Gouveia Pereira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença, instruída com a informação n.º 20/DGU.EAT/2025, datada de 07/01/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Eng.º Pedro Pinto:

«Em 28.06.2022 o requerente submeteu o pedido de comunicação prévia para construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada.

Em 21.11.2022 foi emitido o título de Comunicação Prévia n.º 56, ficando definido que o prazo de 36 meses para conclusão das obras a terminar em 24/11/2025.

No dia 25.10.2024, verificou-se, contudo, que a obra não foi iniciada dentro do prazo fixado para o efeito.

Em 07.11.2024 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da

Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.

À Consideração Superior,
Pedro Pinto, Eng.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 13/01/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,
Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi iniciada dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 13/01/2025 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:
Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa face ao teor do parecer técnico.»

Em 14/01/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 14/01/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Senhor Presidente para levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/01/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.5 – PROCESSO Nº. 120-OC/2019, EM NOME DE ALBINA MARIA FERREIRA DA SILVA

LOCAL: RUA DO BARREIRO, 62 E TRAVESSA PADRE DE MIGUEL PAUPÉRIO DO VALE, 39 - VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Albina Maria Ferreira da Silva, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 992/DGU.EAT/2024, datada de 20/12/2024, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Eng.ª Rute Neves:

«Através do requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 46423 / 2024 em 27-11-2024 o requerente apresentou nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização para a construção de um edifício unifamiliar de habitação, a qual se encontra titulada pelo alvará de obras de construção n.º 37 de 14 de abril de 2021 em nome de Albina Maria Ferreira da Silva, emitido no âmbito deste processo.

Efetuada a vistoria legalmente exigida no dia 19 de dezembro de 2024, cujo auto se junta ao processo, a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificou que as obras de urbanização se mostram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e concluiu que as mesmas estão em condições de serem rececionadas provisoriamente.

Pelo exposto, propomos que seja deferido o pedido de receção provisória das supracitadas obras de urbanização.

Propõe-se ainda que seja notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização. Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.» Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Unidade de Execução e Acompanhamento Técnico, Eng.º Pedro Coelho, em 27/12/2024 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja:

- a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de urbanização nos termos da informação técnica prestada.
- b) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 30/12/2024 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador:

Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização, nas condições do parecer técnico.»

Em 14/01/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/01/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PROJETO ERASMUS+ PERINEXT

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 1313/2025, de 27.01.2025, subscrita pela Técnica Superior, Ana Marta Silva, cujo teor se transcreve:

«O Município de Valongo tem consolidado, ao longo dos últimos anos, o seu percurso na esfera do desenvolvimento sustentável apresentando-se hoje como um território que projeta e executa as suas ações tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos nas mais diversas componentes, nomeadamente as que se relacionam com o ambiente, com a coesão territorial, com a inclusão social e com o desenvolvimento económico.

Para a concretização plena deste princípio o estabelecimento de relações de cooperação nacionais e internacionais e os apoios associados às mesmas têm assumido um papel fundamental, sendo disso exemplo na dimensão internacional, a participação do Município de Valongo no programa Erasmus+. Trata-se de um programa dinamizado pela União Europeia e que pretende apoiar iniciativas nas áreas da educação, formação, juventude e desporto. O apoio prestado pelo referido programa, materializa-se também na componente financeira, através da possibilidade de realização de candidaturas para apoio a projetos.

Na sequência da existência deste apoio financeiro, o Município de Valongo foi contactado pela entidade Cirus Consulting, para averiguar a possibilidade de assumir o papel de coordenador de uma candidatura no âmbito da call KA210- Small-scale partnership in Vocational Education and Training (VET), do programa Erasmus. O projeto a implementar tem a designação “PeriNext - Development of Knowledge and Vocational Skills for Transition to Sustainable Peri-urban Areas with Integrated Climate Solutions” e tem como objetivo contribuir para a melhoria das aptidões e conhecimentos de profissionais VET (vocational education and training), tendo em vista o desenvolvimento de soluções que contribuam para a neutralidade climática. Para além do Município de Valongo, enquanto coordenador, fazem parte do consórcio deste projeto a entidade Sustainable Development Solutions Network (Bélgica) e a ONG IGEA (Turquia).

Tendo o Município de Valongo analisado esta oportunidade e decidido sobre a sua participação nesta candidatura, foi agora informado da aprovação da mesma, à qual está associado um financiamento total de 60.000€ (sessenta mil euros), sendo alocado ao Município de Valongo o valor de 23.700€ (vinte e três mil e setecentos euros).

Enquanto coordenador, o Município de Valongo estará responsável pelas tarefas associadas à gestão do projeto, como a elaboração de documentos técnicos e relatório, mas também pela dinamização de iniciativas como workshops e, ainda, pela participação em momentos de intercâmbio com os parceiros. Será também da responsabilidade do coordenador a receção da totalidade da verba do projeto e a respetiva distribuição pelos parceiros.

Para a formalização desta participação, a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, remeteu ao Município de Valongo a proposta de contrato, anexa a esta informação técnica e da qual se destaca o seguinte:

- O contrato vigorará entre março de 2025 e maio de 2026;
- O Município de Valongo deve participar em todas as atividades no âmbito do projeto;
- É da responsabilidade do Município de Valongo a distribuição da verba do projeto entre os parceiros, de acordo com o orçamento estabelecido;
- O Município de Valongo deve manter um contacto permanente com a Agência Nacional Erasmus+, informando sobre o progresso do projeto e respondendo às solicitações que sejam dirigidas;

- O Município de Valongo deve manter um registo das atividades desenvolvidas e dos respetivos custos;
- É da responsabilidade do município a apresentação dos relatórios de execução do projeto.
- Em caso de incumprimento das suas obrigações, o projeto poderá deixar de ter o financiamento inicialmente previsto, ficando comprometida a sua execução.

Tendo sido verificada a adequação entre o montante associado ao projeto e as tarefas a executar pelo Município de Valongo e tendo sido verificada a concordância dos parceiros com os termos apresentados, salvo melhor entendimento, propõe-se:

Que seja aprovada a celebração do contrato com a Agência Nacional Erasmus+, no âmbito do apoio financeiro ao projeto PeriNext, através da assinatura do mesmo e da respetiva documentação complementar.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.a. Gisela Martins, em 28.01.2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Senhor Diretor DPGUA, para decisão. Tendo o Município de Valongo integrado uma candidatura enquanto coordenador no âmbito da call KA210- Small-scale partnership in Vocational Education and Training (VET) do programa Erasmus, a qual foi aprovada, e à qual está associado um financiamento total de 60.000€ (sessenta mil euros), sendo alocado ao Município de Valongo o valor de 23.700€ (vinte e três mil e setecentos euros), foi prestada a informação n.º 1313/2025, com a qual concordo, e que propõe a celebração de um contrato com a Agência Nacional Erasmus+, nos termos da minuta em anexo e documentação complementar, devendo o assunto ser submetido à decisão da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.»

O Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, Dr. António Ramalho, prestou em 28.01.2025, a seguinte informação:

«Ao Senhor Presidente, Concorde. Propõe-se o envio a reunião de Câmara da minuta de contrato com a Agência Nacional Erasmus+, para aprovação e efeitos subsequentes, na sequência da call KA210- Small-scale partnership in Vocational Education and Training (VET) do programa Erasmus.

O Presidente da Câmara emitiu em 31.01.2025 o seguinte despacho:

«Concorde. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea aaa) do n.º 1 do Artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, a celebração de um contrato com a Agência Nacional Erasmus+, no âmbito do apoio financeiro ao projeto PeriNext, com base na informação técnica prestada.

Da presente deliberação faz parte integrante o Acordo do Programa acima mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 – PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA E CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO PROTOCOLO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Acolhimento de Estágio Curricular no âmbito da Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade Fernando Pessoa e assinatura do respetivo Protocolo, instruído com a informação técnica n.º 1067/2025, datada de 21/01/2025, subscrita pela Chefe de Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais, Dr.ª Sónia Sousa Macedo, cujo teor se transcreve:

«A Universidade Fernando Pessoa solicitou a cooperação deste Município na realização de um estágio curricular integrado no plano de estudos da Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais.

Nessa medida:

1. O estágio tem como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso promovendo uma mais fácil inserção profissional através da aquisição de novos conhecimentos e o desenvolvimento de competências e métodos de trabalho;
2. O estágio tem início previsto para o mês de fevereiro de 2025 e terá a duração de 75 horas, em horário e dias da semana a combinar posteriormente entre o aluno e a Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais (DCRCPE);
3. O estágio em questão não acarreta quaisquer custos para o Município, uma vez que o mesmo não é remunerado e o seguro de acidentes pessoais é da inteira responsabilidade da Universidade Fernando Pessoa;
4. Do estágio não resulta qualquer vínculo laboral entre o estagiário e o Município de Valongo;
5. Após conclusão do Estágio, o estagiário terá de elaborar um relatório, deixando um original na DCRCPE;
6. Cabe ao Município de Valongo indicar o/a Orientador/a de Estágio;
7. O acolhimento deste estagiário obriga à celebração de um Protocolo de Estágio que estipule as responsabilidades das partes envolvidas.

Desta forma, após análise do pedido e tendo em consideração a formação académica em questão e as atividades que poderão ser desenvolvidas no âmbito do estágio em contexto real de trabalho na Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais, propõe-se que seja:

- a) Indicada como Orientadora de Estágio a Técnica Superior da DCRCPE, Carla Ribeiro; e
- b) Celebrado o Protocolo de Estágio entre o Município de Valongo, a Universidade Fernando Pessoa e o Estagiário a designar, conforme minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior».

Sobre o assunto foi prestado parecer da Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dr.ª Susana Gomes, em 21/01/2025, que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27/01/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o acolhimento do estágio

curricular de um aluno da Universidade Fernando Pessoa e a celebração do respetivo Protocolo com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE DOIS ESTÁGIOS CURRICULARES NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM ASSESSORIA E TRADUÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento de dois Estágios Curriculares no âmbito da Licenciatura em Assessoria e Tradução do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, instruído com a informação técnica n.º 1587/2025, datada de 30.01.2025, subscrita pela Chefe da Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais, Dr.ª Sónia Sousa Macedo, cujo teor se transcreve:

«Foi solicitado a esta Câmara Municipal de Valongo o acolhimento de dois alunos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - ISCAP para a realização de estágio curricular integrado no plano de estudos do 3.º ano da Licenciatura em Assessoria e Tradução, sendo este fundamental para a conclusão do curso.

Nessa medida:

8. Os estágios têm como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso promovendo uma mais fácil inserção profissional através da aquisição de novos conhecimentos e o desenvolvimento de competências e métodos de trabalho;
9. Os estágios têm início previsto para o mês de fevereiro de 2025 e terão a duração de 160 horas, em horário e dias da semana a combinar posteriormente entre os alunos e a Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais (DCRCPE);
10. Os estágios em questão não acarretam quaisquer custos para o Município, uma vez que os mesmos não são remunerados e o seguro de acidentes pessoais é da inteira responsabilidade do ISCAP;
11. Dos estágios não resulta qualquer vínculo laboral entre os estagiários e o Município de Valongo;
12. Cabe ao Município de Valongo indicar os Orientadores/Tutores de Estágio na entidade de Acolhimento;
13. O acolhimento dos estagiários obriga à celebração de Protocolos de Estágio Curricular que estipulem as responsabilidades das partes envolvidas.

Face ao exposto, após análise do pedido e tendo em consideração a formação académica em questão e as atividades que poderão ser desenvolvidas no âmbito dos estágios em contexto real de trabalho na Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais, propõe-se que seja:

- a) Indicada como Orientadora/Tutora dos Estágios a Dr.ª Cláudia Vasconcelos, Técnica Superior afeta à DCRCPE;
- b) Celebrados os Protocolos de Estágio entre o Município de Valongo, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto e os Estagiários a designar, conforme minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dr.^a Susana Gomes, em 30.01.2025, que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, na mesma data, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.1 - INTENÇÃO DE DOAÇÕES ÀS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Intenção de Doações às Bibliotecas Municipais de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 541/2025, datada de 13/01/2025, subscrita por Ângela Filipa Castro Carneiro, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“As Bibliotecas Municipais, enquanto espaço de leitura, cultura, informação e cidadania, desenvolvem a sua atividade com base em objetivos específicos, na democratização do saber e na efetiva igualdade de oportunidades em prol do desenvolvimento do nível cultural dos indivíduos. Para além disso, o trabalho realizado por estes serviços contribui para a promoção de competências literárias, colocando à disposição da comunidade um conjunto diversificado de recursos informacionais.

Partindo deste pressuposto, e com o objetivo de enriquecer os fundos documentais da Biblioteca Municipal e Pólos de Leitura de Alfena e Ermesinde, após uma seleção criteriosa dos documentos, realizada a partir de boas práticas de avaliação e gestão da informação, compaginada com a necessidade de racionalizar espaços e recursos, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a intenção de doações do segundo trimestre do ano 2024:

- João Rosas

7 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 66,43 €

- Miguel Ferreira

1 Título Biblioteca Municipal

- Anónimo

225 Títulos distribuídos por – 152 Títulos Biblioteca Municipal, 16 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 57 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 2.247,86 €

- António Aresta

1 Título Biblioteca Municipal

- Ricardo Jorge Soares Tavares

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 45 €

- Ilda Duarte Oliveira

3 Títulos distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 30 €

- António Fernando Ventura Morgado

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 33,70 €

- João Miguel Reboredo

5 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 75 €

- Fundação Eng. António de Almeida

3 Títulos Biblioteca Municipal

- Jimmy P.

3 Títulos distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal; 1 Título Pólo de Leitura de Alfena; 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 38,67 €

- João Rodrigues Gamboa

3 Títulos Biblioteca Municipal

- Patrícia Rodrigues

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 23,42 €

- Guerra & Paz, Lda.

5 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 92 €

- Sindicato Independente dos Médicos – SIM

3 Títulos distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal; 1 Título Pólo de Leitura de Alfena; 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

- Betweien

1 Título Biblioteca Municipal

- Silvia Laura Rocio Vidal

34 Títulos distribuídos por – 32 Títulos Biblioteca Municipal, 2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 411,75 €

- ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local

1 Título Biblioteca Municipal

- José Carlos Fonseca

14 Títulos distribuídos por – 12 Título Biblioteca Municipal, 2 Título Pólo de Leitura de Alfena

Valor 151,01 €

- António Moreira

4 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 98,57 €

- Joana Gonçalves

22 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 160,24 €

- Fernando dos Santos Jorge

7 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 264,43 €

- Jorge Manuel dos Santos Tavares

10 Títulos distribuídos por – 9 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 165,50 €

- Joaquim Tavares

34 Títulos distribuídos por – 31 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 2 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 251,51 €

- Constança Pereira Maia

9 Títulos distribuídos por – 8 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 85,74 €

- Sandra Leão Bastos

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 18 €

- Paulo Alexandre Almeida

1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 7,50 €

- Mickaella Dantas

10 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 29 €

- Diana Moreira

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 14,40 €

- Maria José Moura de Castro

2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 24 €

- Cátia Moutinho

31 Títulos distribuídos por – 20 Títulos Biblioteca Municipal, 5 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 6 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 534,67 €

A referida intenção de doações perfaz um total de 437 monografias e 9 CD's com o valor global de 6.807,51 € (seis mil oitocentos e sete Euros e cinquenta e um cêntimos). Neste âmbito, cumpre informar que o valor apresentado para cada documento corresponde ao preço de venda ao público fixado aquando do respetivo lançamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33.º do anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação, João Manuel Rosas, em 16/01/2025, que igualmente se transcreve:

Dr.ª Susana Gomes, Diretora do DCC

Coloca-se à consideração proposta de doação de publicações à BMV.

À consideração superior,

A Ex.ma Senhora Diretora do Departamento, Susana Gomes, emitiu em 16/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 29/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea j), do n.º 1, do artigo 33º do anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a intenção de doações referente ao segundo trimestre do ano 2024, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE ANTÓNIO VIEIRA

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 1562/2025, de 30.01, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

A obra em referência é objeto de **financiamento** ao abrigo do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**. [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 40 fogos – Rua Padre António Vieira – UF Campo e Sobrado – SIGA n.º 62818]

- Contrato de comparticipação entre IHRU, IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 03.03.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5618/2024, de 15.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024
 - proc. 48.DOPM.2024
 - concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP -
 - publicitado no DR n.º 93, II Série, de 14.05.2024
 - preço base – 1.088.000,00 € + IVA
 - prazo de execução – 400 dias
 - prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
 - CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2024

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04.06.2024 até às 17:00 horas (não houve prorrogação de prazo)

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7921/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho.**

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 27.05.2024
- ata n.º 1 de 28.05.2024 (submetida na plataforma em 28.05.2024)
- deliberação camarária de retificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 05.06.2024.

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

- alvará de construção n.º 1849 - PUB
- NIF – 501.314.920

→ subempreiteiro: **J.B. Ramos, Lda.**

- alvará de construção n.º 53105 - PUB - **1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão**
- NIF – 506727823

- preço contratual: **1.080.000,00 € + IVA**
- prazo de execução: **400 dias**
- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)
- gestor do contrato: **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Reg.	Guia de depósito N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
------	----------------------	----------	-----------------	---------------	--------

10/2024	0035 0047006702950	Caixa Geral de Depósitos (agência de Alfena)	25.07.2024	54.000,00	Contrato inicial (5%)
---------	--------------------	---	------------	-----------	--------------------------

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11209/2024, de 25/07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **05.08.2024** (n/n.º 952)

- publicitação/submissão no portal BASE – 06.08.2024 – Procedimento n.º **7076424**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º JÚLIO PINTO

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14288/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14939/2024, de 08.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.10.2024

- notificação ao adjudicatário – 11.10.2024 (of. n.º 16806/DOPM.DOM)

- Comunicação prévia à ACT em plataforma própria– 14.10.2024 (n.º 98958/2024)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **16.10.2024**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 17056/2024, de 11.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 13.11.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 15.11.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18502/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 19.12.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

3.ª ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 1265/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – a aguardar

- atualização da CPAE em plataforma própria – a aguardar

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Elaborado o 3.º auto de medição em 23.12.2024 o total de trabalhos realizado era de 76.119,95 €.

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1. ^a	15.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra
2. ^a	19.12.2024	Alteração CSO

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de serem realizados trabalhos inicialmente não previstos, que aqui se discriminam, justificam e contabilizam, designadamente:

3.1.1 – Andaimos, com estrutura reforçada, a tardoz dos blocos 1 e 2.

Com o início dos trabalhos de revestimento no exterior da Entrada n.º 150, bloco 1, deste empreendimento, a EE solicitou instruções quanto às entradas de garagem existentes no alçado a tardoz dos edifícios. Os moradores foram previamente informados que iríamos montar andaimes os quais impossibilitariam o acesso às garagens, contudo, fomos informados que alguns dos moradores na qualidade de proprietários de garagens aí existentes exigiam ter o acesso garantido às mesmas.

Assim, e por não haver outra solução, foi solicitado à EE que apresentasse cotação para o reforço da estrutura de montagem dos andaimes, em virtude de termos de garantir a desobstrução dos vãos de entrada de cada uma das garagens.

Perante a situação existente e documentada no parecer técnico em anexo, apresentado pela empresa de fiscalização, contratada pela autarquia, Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, não existe dúvida quanto à necessidade de realização deste trabalho não previsto.

O adjudicatário apresentou proposta, no dia 20.11.2024, para a montagem e desmontagem do reforço da estrutura dos andaimes, garantindo o acesso às garagens, com o valor total de 11.354,55€ + IVA.

O valor proposto, corresponde a 8.85€/m2, valor que é inferior ao obtido pela análise realizada, através do Gerador de Preços em Portugal, 9.84€/m2, para este tipo de trabalho.

3.2. TRABALHOS A MENOS

Inicialmente estava prevista a implantação de 4 habitações de tipologia T3, em frente aos edifícios existentes, contudo, em obra verificou-se que a implantação iria sobrepor-se a um armário de eletricidade existente no passeio e às sebes vegetais do jardim junto aos edifícios, para além de não permitir a passagem de dois veículos no arruamento em frente aos edifícios. Para solucionar o problema foi proposta a alteração da tipologia de duas habitações T3 para duas T2. Esta alteração corresponde à redução de **486,04 €**, no art.º 1.13.7.4.1 do M.Q.T do concurso, de acordo com proposta da EE.

Os **trabalhos a menos** representam 0,05% do valor do contrato, não conferindo direito a qualquer indemnização ao empreiteiro, pois não ultrapassam 20% do preço contratual inicial, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos.

3.3. No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares e trabalhos a menos:

Trabalho Complementar	Inf. Técnica	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
TC.001	PT.OE01/2024	0,00 €	11.354,55 €	0,00 €

TS.001		0,00 €	0,00 €	-486,04 €
Parciais		0,00 €	11.354,55 €	-486,04 €
TOTAIS				

3.4. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES.

De acordo com o acima descrito e mapa resumo de trabalhos em anexo, resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **11.354,55 € + IVA = 12.035,82 €**, assim distribuídos:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
ERROS E OMISSÕES	0,00 €	0,00 €	0,00 €
OUTROS TRABALHOS	0,00 €	11.354,55 €	11.354,55 €
TOTAIS:	0,00 €	11.354,55 €	11.354,55 €

3.5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para a execução dos trabalhos em questão foi atribuído um prazo de execução total de **9 dias**.

3.6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 07.11.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a mudança do cocontratante para a execução dos trabalhos em questão não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- i) o tipo de trabalho em causa, não era exequível em simultâneo com outra empresa;
- ii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque: -

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante;
- ii) não seria possível em termos de responsabilização no caso de eventual acidente, averiguar a quem a imputar.

A proposta em apreço cumpre o determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, dado que, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois representa **1,05 %** do preço contratual da obra.

3.7. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **trabalhos a menos** no valor de **486,04 € + IVA**;
2. A aprovação de **Trabalhos Complementares** no valor global de **11.354,55 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 ao art.º 370.º do CCP, na sua atual redação e de acordo com o quadro constante do ponto 3.3.
3. A aprovação do prazo de execução de **9 (nove) dias**;

4. A aprovação da **minuta do 1.º contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;

5. Solicitar à entidade executante a apresentação:

- de **caução** no valor de **543,43 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos);
- dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização da empreitada em apreço;

6. O envio da presente informação à **DGFT.Contabilidade** para:

- Cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
- Descabimento/descomprometimento dos trabalhos a menos;

7. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade e minuta do contrato adicional.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 31.01.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 03.02.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 03.02.2025, o Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 03.02.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **11.354,55 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de **486,04 € + IVA**, nos termos propostos.

3. Aprovar a **minuta do 1.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

4.1.2 - EMPREITADA: “INSTALAÇÃO DA POLÍCIA MUNICIPAL”

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e respetiva minuta do 3.º contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 1559/2025 de 30.01, elaborada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 4172/2023, de 09/03)

- aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: **deliberação camarária de 04.05.2023**

- *proc. 51.DPOM.2021 – 2023/300.10.001/25*

- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*

- *publicado no DR n.º 93 – II Série, de 15.05.2023*

- *preço base – 1.235.000,00 € + IVA*

- *prazo de execução – 270 dias*

- *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – [vide n.º 1 da clausula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]*

- *CPV – 45216000-4 – Obras de Construção de edifícios destinados às forças policiais ou aos serviços de emergência e de edifícios militares*

- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 15.05.2023*

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- *Prazo fixado para a apresentação das propostas - 05.06.2023 até às 17:00 horas*

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 10603/2023 de 26.06)

- *decisão de adjudicar – deliberação camarária de **06.07.2023***

- *adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.***

→ *alvará de EOP n.º 1849 – PUB*

→ *NIF – 501 314 920*

- *preço contratual: **1.025.000,00 € + IVA***

- *prazo de execução: **270 dias***

- notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário:
12.07.2023 (submissão na plataforma AnoGov)
- designação do gestor do contrato – **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Depósito	Entidade	Data de Emissão	Valor	Objeto
0035.0047006454250	Caixa Geral de Depósitos Agência de Alfena	07.08.2023	51.250,00 €	Garantia da obra - 5% (contrato inicial)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 13529/2023 de 10.08)

- despacho de aprovação da Diretora do Departamento de 10.08.2023

CONTRATO ESCRITO:

- celebração - **21.08.2023** (n/n.º 896)
- publicitação/submissão no portal BASE – 25.08.2023 - Procedimento n.º 6498144

REMESSA AO TDC PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA:

- proc.º 1903/2023 de 11.09.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 40261/2023, de 12.09
- concessão de visto em 28.09.2023
- pagamento dos emolumentos – 06.10.2023 (comprovativo de operação Caixa direta)

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 147/DOPM.DOM/2023 de 04.10)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 19.10.2023
- MC2E – Consultores de Engenharia, Lda. – Eng.ª Irene Vila Moutinho
- notificação ao empreiteiro – 23.10.2023 (ofício n.º 175/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 25.10.2023
- modificação contratual (portal BASE) – **31.10.2023**

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 16614/2023, de 17.10)

- Foi contratualizada a empresa externa **MC2E – Consultores de Engenharia, Lda.** para o exercício das funções de coordenação de segurança em obra, a qual designou para **Coordenador de Segurança em Obra** o Arq. João Manuel Mendonça Lopes.
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 24.10.2023

APROVAÇÃO/ACESSIBILIDADE DO PSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO À ACT

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:

(informação n.º 17171/2023 de 25/10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 26.10.2023
- notificação ao adjudicatário – of. n.º 16230.DOM.OM de 26.10.2023
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **27.10.2023**
- submissão da CPAE na plataforma da ACT – 31/10/2023, n.º 52826/2023

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Registo Plataforma ACT / Notificação	Itens alterados
1. ^a	13.11.2023	Alteração Diretor Fiscalização
2. ^a	07.03.2024	Entrada de 3 subempreiteiros
3. ^a	08.04.2024	Entrada de 2 subempreiteiros
4. ^a	02.07.2024	Alteração Diretor Fiscalização
5. ^a	02.12.2024	Entrada de 3 subempreiteiros
6. ^a	10.01.2025	Entrada de 3 subempreiteiros

RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATRASOS NA OBRA

(informação n.º 12748/2024, de 28/08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 30.08.2024
- notificação à entidade executante: 02.09.2024 (ofício n.º 14297/DOPM.DOM)

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

1.^a SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO

(informação n.º 7191/2024, de 10/05)

- despacho – deliberação camarária de **06.06.2024**
- valor dos trabalhos complementares: **70.240,00 €**, assim distribuídos:
 - erros e omissões ↔ 24.274,10 € [4 076,00€ - cfr preços contratuais e 20 198,10€ - cfr preços acordados]
 - trabalhos complementares ↔ 45 965,90 € [cfr. preços acordados]
- prazo de execução – **22 dias**
- valor da caução – 1 409,65 € (substituída pela retenção de 10% nos pagamentos)
- valor dos trabalhos a menos – **42 047,12€**
- notificação ao empreiteiro – 11.06.2024 (ofício n.º 9477/DOPM.DOM)
- **1.º contrato adicional – 04.07.2024** (n/n.º 941)
- modificação contratual (portal BASE) – 05.07.2024
- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – dossiê: 635/2024 – of. DFC/35141 de 05.07.2024

2.^a SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO

(informação n.º 14369/2024, de 27/09)

- despacho – deliberação camarária de **03.10.2024**
- valor dos trabalhos complementares: **11.796,13 €** assim distribuídos:
 - erros e omissões ↔ 9.339,88 € [8 804,88 € - cfr preços contratuais e 535,00€ - cfr preços acordados]
 - trabalhos complementares ↔ 2. 456,25 € [cfr. preços acordados]
- prazo de execução – **27 dias**
- valor da caução – 451,41 € (substituída pela retenção de 10% nos pagamentos)
- valor dos trabalhos a menos – **2 767,97 €**
- notificação ao empreiteiro – 07.10.2024 (ofício n.º 16421/DOPM.DOM)
- **2.º contrato adicional – 22.10.2024** (n/n.º 962)
- modificação contratual (portal BASE) – 23.10.2024
- fiscalização concomitante sucessiva do Tribunal de Contas – dossiê: 995/2024 – of. DFC/53224 de 29.10.2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 104 DIAS

- (informação n.º 11070/2024 de 24.07)
- despacho – deliberação camarária de **01.08.2024**
 - notificação ao empreiteiro: 02.08.2024 (of. n.º 12933/DOPM.DOM)
 - discordância da entidade executante: 09.08.2024 (prazo 126 dias com direito a revisão de preços)
- (informação n.º 12405/2024 de 22.08)
- despacho – deliberação camarária de **05.09.2024 (decisão final)**
 - **prorrogação de prazo por 104 dias com direito a revisão de preços**
 - notificação ao empreiteiro: 06.09.2024 (of. n.º 14605DOPM.DOM)
 - adenda ao contrato inicial: 04.10.2024
 - modificação contratual – submissão no portal BASE: 07.10.2024

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Provisório	14.11.2024	39.492,63	17426/2024	03.12.2024

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

À data 23.12.2024 foram processados 14 autos de medição de trabalhos contratuais e 2 autos de trabalhos complementares, perfazendo um valor total de trabalhos realizados de 911.416,25 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1 - Erros e Omissões

No decorrer da empreitada constatou-se a necessidade de executar um trabalho complementar, referente à reposição do pavimento em betuminoso, após a realização da rede de saneamento do Edifício da Polícia Municipal e Proteção Civil.

A execução do trabalho de reposição do referido pavimento, frente ao edifício, encontra-se omissa no articulado

da MQT, concretamente no seu art.º 2.1.3, assim como, no desenho referente ao pormenor da vala, constante das peças do procedimento.

Foi solicitado à Entidade Executante um orçamento para a execução do trabalho, ora em apreço, tendo a mesma apresentado o valor de **4.550,00 € + IVA**, para o fornecimento e colocação de pavimento em asfalto, numa extensão de 65,00m, com a largura de 0,60m e uma espessura de 0,06m. Este orçamento foi avaliado pela Fiscalização que considerou que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado para este tipo de trabalhos.

Tendo em consideração que este trabalho deveria ter sido detetado no prazo de 60 dias contados da data da consignação, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 378.º do CCP, na sua atual redação, e, dado que tal não aconteceu, pois não houve reclamação do mesmo por parte da EE, ser-lhe-á imputado metade do valor do mesmo (**2.275,00 € + IVA**).

Prevê-se um **prazo** de execução para este trabalho de **8 dias**.

2.2 Trabalhos Complementares

2.2.1 - Verificou-se que a cobertura em tela, existente sobre a caixa de escada exterior ao edifício e que funciona como percurso de emergência, encontra-se em muito mal estado de conservação e não garante a estanquicidade desta cobertura.

Não estando previsto na empreitada trabalhos nesta cobertura e sendo os mesmos imprescindíveis, foi solicitado ao adjudicatário que apresentasse valor para o fornecimento e colocação de tela referência APP de 3kg/m2 mineralizada, incluindo a remoção das telas existentes e remoção a vazadouro, tendo o mesmo apresentado um orçamento de **2 015,00 € + IVA**.

Após análise da proposta, a fiscalização informou que o valor proposto é corrente para a especificidade do trabalho.

2.2.2 – Foi necessária a execução de sondagens e pesquisa de avaria detetada na rede de saneamento, reparação e construção de caixa de visita.

Foi apresentado pela EE da obra o valor total de **855,00 € + IVA**, preços novos. Após análise da fiscalização, verifica-se que a proposta é coerente com os valores atuais de mercado.

Prevê-se um **prazo** de execução para estes trabalhos de **9 dias**.

2.2.3 – Estaleiro - Após análise ao pedido de trabalho complementar apresentado pela EE, quanto ao custo diário de estaleiro no período de prorrogação legal do prazo da empreitada, 153 dias, é entendimento da fiscalização que a EE deve ser indemnizada pelo valor total de 29 227,34 € + IVA, valor descrito no relatório anexo.

2.2.4 – Analisado o pedido de pagamento de 123 dias de **andaimes** montados e não utilizados por aguardar decisão sobre o revestimento a ser aplicado na fachada, verifica-se, conforme consta no relatório anexo, que o valor apresentado **5 535,00 €**, é aceitável.

2.3 RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o acima descrito e mapa resumo de trabalhos em anexo, resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **39.907,34 € + IVA = 42.301,78 €**, assim distribuídos:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
------------------------	------------------	------------	-------

ERROS E OMISSÕES	---	2.275,00 €	2.275,00 €
OUTROS TRABALHOS	29.227,34 €	8.405,00 €	37.632,34 €
TOTAIS:	29.227,34 €	10.680,00 €	39.907,34 €

2.4 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para a execução dos trabalhos em questão foi atribuído um prazo de execução total de **17 dias**.

2.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos complementares acima descritos, são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do referido código, informa-se que na situação em concreto, a mudança do cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- iii) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- iv) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- v) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos propostos pela Entidade Executante, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- iii) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- iv) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias do dono da obra.

Conforme determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor acumulado representa **10,40%** do preço contratual da obra (**5,29%** respeitante ao adicional 1; **1,22%** respeitante ao adicional 2 e **3,89%** a este adicional).

3. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. Aprovar os trabalhos complementares no valor global de **39.907,34 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP e de acordo com a distribuição de valores definidos no quadro constante do ponto 2.3, da presente informação, com um prazo de execução de **17 dias**;
2. Enviar a presente informação à **DGFT - Contabilidade** para cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
3. Aprovar a **minuta do 3.º contrato adicional** para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Solicitar à entidade executante:
 - a pronúncia, num prazo de 5 dias, sobre o teor da minuta do 3.º contrato adicional;

- a apresentação de **caução** no valor de **1.995,37 €** (5% do valor dos trabalhos complementares), bem como dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização da empreitada em apreço;

5. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade com o proposto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º e 375.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 31.01.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concorde com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 03.02.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira. Concorde com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 03.02.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concorde. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu em 03.02.2025, o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º e 375.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação, por **maioria, aprovar**:

1. A proposta de **trabalhos complementares** no valor global de **39.907,34€ + IVA**, com um prazo de execução de **17 dias**, de acordo com a informação suprarreferida;
2. A **minuta do 3.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuela Rocha

4.1.3 - EMPREITADA: REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL MONTES DA COSTA (ERMESINDE)

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e respetiva minuta do 1.º contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 1624/2025 de 31.01, elaborada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. FINANCIAMENTO:

A obra em referência é objeto de comparticipação ao abrigo do Aviso n.º 01/C02-i01.03/2021 Financiamentos do Programa 1.º direito, no âmbito Investimento RE-C02-i01 – “Programa de Apoio ao acesso à habitação” do PRR. [Reabilitação de 40 fogos – Rua Humberto Delgado e Rua da Barreira (Montes da Costa) – Ermesinde

- Contrato de comparticipação entre o IHRU, IP (beneficiário intermediário) e o Município de Valongo - 15.02.2024.

2. HISTORIAL:

Abertura do Procedimento:

(informação n.º 5709/2024, de 16/04)

- aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: deliberação camarária de 24.04.2024
- proc. 47. DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicado no DR n.º 90 – II.ª Série, de 09.05.2024
- preço base – 1.104.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 390 dias
- prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]
 - 3 anos - art.º 3.2.6 e 3.3.1.5
 - 5 anos - todos os artigos dos Capítulos 2.º e 3.º com exceção dos artigos afetados aos 3 anos
- CPV – 45453000-7 (obras de revisão e recuperação)
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 09.05.2024

Prazo para apresentação de propostas

- Prazo fixado para a apresentação das propostas - 30.05.2024 pelas 17:00 horas

Erros e Omissões sobre peças do procedimento:

(informação n.º 7809/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação pública, AnoGov, **listas de erros** por parte de duas empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação de um único artigo – 1.4 – Manutenção e exploração de estaleiro**, rejeitando todos os restantes erros apresentados:

- ata n.º 1 de 23.05.2024 (submetida na plataforma em 23.05.2024)
- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2024
- deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

Abertura das Propostas: 03.06.2024.

Adjudicação /aprovação da minuta de contrato/designação do gestor do contrato

(informação n.º 9428/2024 mydoc de 26.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Américo Teixeira, Construção Civil e Obras Públicas, Ld.^a**

- alvará de construção n.º 8125 - PUB
- NIF – 502.079.967

→ subempreiteiro: **Sistelmar – Sociedade de Construções, Ld.^a**

- alvará de construção n.º 17273 - PUB - **1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão**
- NIF – 502.634.308

- preço contratual: **1.012.348,24 € + IVA**

- prazo de execução: **390 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- **gestor do contrato: Eng.º Júlio Martins Pinto**

Caução

Reg.	Garantia n.º	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
08/2024	00125-02-2404373	Millennium Banco Comercial Português, SA	22.07.2024	50.617,41 €	Contrato inicial (5%)

Validação dos documentos de habilitação

(informação n.º 11158/2024, de 25/07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 25.07.2024

Contrato escrito

- celebração em **02.08.2024** (n/n.º 951)
- publicitação/submissão no portal BASE – 09.08.2024 - Procedimento n.º **7076099**
- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

Nomeação DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA

Eng.º Júlio Martins Pinto

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CSO PELO DONO DA OBRA (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14287/2024 de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 27.09.2024

APROVAÇÃO /ACESSIBILIDADE DO PSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14388/2024 de 30/09)

- despacho do Presidente da Câmara: 01.10.2024

- submetida a **CPAE** na plataforma ACT em **02.10.2024 (entrada 94780/2024)**

- notificação ao empreiteiro - 01.10.2024
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.10.2024**

SUBSTITUIÇÃO /NOMEAÇÃO DO CSO

EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.

- 2.^a atualização à CPAE – Eng. Artur Silva
(informação n.º 17285 /2024, de 14.11)
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 15.11.2024
- 3.^a atualização à CPAE – Eng.^a Cristiana Ferreira
(informação n.º 18500/2024, de 10.12)
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024
- 5.^a atualização à CPAE – Eng.^a Sónia Anjo
informação n.º 1270/2024, de 24.01)
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara - **a aguardar**

ATUALIZAÇÕES À CPAE no portal ACT

Atualização (Entrada 94780/2024)	Data	Itens alterados
1. ^a	02.10.2024	Retificação / incluir o subempreiteiro (Sistelmar)
2. ^a	18.11.2024	Alteração CSO (Eng.º Artur Silva) e Fiscal de Obra
3. ^a	18.12.2024	Alteração CSO (Eng. ^a Cristiana Ferreira)
4. ^a	16.01.2025	Incluídos 8 novos subempreiteiros
5. ^a	a aguardar	Alteração CSO (Eng. ^a Sónia Anjo)

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA:

Elaborado o 3.º auto de medição a 18.12.2024 o total de trabalhos realizado era de 174.437,78 €.

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1 - Trabalhos complementares

No decorrer da empreitada verifica-se a necessidade de serem realizados trabalhos inicialmente não previstos, que aqui se discriminam, justificam e contabilizam, designadamente;

3.1.1- Emboço do Embasamento dos Blocos A, B e C.

Após a remoção do material cerâmico existente ao nível do R/C dos 3 edifícios, verificou-se a existência de diferença de alinhamento entre a zona superior revestida com monomassa e as paredes ao nível do R/C, com cerca de 1,5 a 1,8cm. Esta diferença impossibilita a coplanaridade das duas superfícies para colocação do revestimento final, dado o seu desalinhamento, sendo assim necessário o emboço, com argamassa de cimento, da totalidade da superfície das paredes exteriores do edifício a nível do R/C.

Nos trabalhos contratualizados apenas foi prevista a necessidade de uma regularização pontual das áreas intervencionadas ao nível do R/C, no entanto, sendo a demolição do cerâmico efetuada em toda a área existente, deveria ter sido previsto este enchimento em toda a área de execução.

Foi solicitado ao adjudicatário que apresentasse valor para o fornecimento e execução deste trabalho, sendo o valor proposto de 10,50€/m², o qual se encontra abaixo dos valores normais praticados no mercado.

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos
TC.1	----	5.284,34 €
Totais	5.284,34 €	

3.2 RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES.

De acordo com o acima descrito e mapa resumo de trabalhos em anexo, resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **5.284,34 € + IVA = 5.601,40 €**, assim distribuídos:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
ERROS E OMISSÕES	---	5.284,34 €	5.284,34 €
OUTROS TRABALHOS	---	---	---
TOTAIS:	---	5.284,34 €	5.284,34 €

3.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para a execução dos trabalhos em questão foi atribuído um prazo de execução total de **3 dias**.

3.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 07.11

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a mudança do cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- vi) presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- vii) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- viii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- v) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante;
- vi) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias do dono da obra.

Conforme determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor representa 0,52 % do preço contratual da obra.

4. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **Trabalhos Complementares** no valor global de **5.284,34 € + IVA**, (cfr. preços novos insertos na proposta apresentada pela entidade executante), nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP.
2. A aprovação do prazo de execução de 3 (**três**) dias;
3. A aprovação da **minuta do 1.º contrato adicional** para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Solicitar à entidade executante a apresentação:
 - de **caução** no valor de **264,22€** (5% do valor dos trabalhos complementares);
 - dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização da empreitada em apreço;
5. O envio da presente informação à **DGFT - Contabilidade** para:
 - Cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
6. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º e 375.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 31.01.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 03.02.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 03.02.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu em 03.02.2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º e 375.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação, por **maioria, aprovar**:

1. A proposta de **trabalhos complementares** no valor global de **5.284,34 € + IVA**, com um prazo de execução de **3 dias**, de acordo com a informação suprarreferida;
2. A **minuta do 1.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

4.1.4 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 1706/2025, de 31.01, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Artur Mateus, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

- «ANTECEDENTES

1.º PROCEDIMENTO:

- Aprovação do projeto e decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020
- Todas as propostas apresentadas foram excluídas - decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021

2.º PROCEDIMENTO:

- Decisão de contratar – deliberação camarária de 23.03.2021
- Decisão de adjudicar – deliberação camarária de 27.05.2021
- Decisão de resolução sancionatória do contrato da empreitada – deliberação camarária de 23.05.2023

3.º PROCEDIMENTO:

1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 10988/2023, de 03/07)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 06.07.2023
 - proc. 38.DOPM.2023
 - concurso público (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP)
 - publicado no DR n.º 134 – II Série, de 12.07.2023
 - publicado no JOUE em 14.07.2023 (2023/S 134-426075)
 - preço base – 14.000.000,00 € + IVA
 - prazo de execução – 480 dias
 - prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]

- CPV – 45210000-2 – construção de edifícios

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 14.07.2023

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11.08.2023 até às 17:00 horas

PRORROGAÇÕES DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

1.ª PRORROGAÇÃO

- ata n.º 3 do júri do procedimento de 25.07.2023 (31 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 147 – II Série, de 31.07.2023 (46 dias)
- publicado no JOUE em 01.08.2023 (2023/S 146-466075)
- novo prazo para apresentação das propostas – 11.09.2023 até às 17:00 horas

2.ª PRORROGAÇÃO

- ata n.º 9 do júri do procedimento de 05.09.2023 (15 dias a pedido dos interessados)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 175 – II Série, de 08.09.2023 (20 dias)
- novo prazo para apresentação das propostas – 25.09.2023 até às 17:00 horas

NOTA: Este anúncio não foi publicado no JOUE, dado que, ocorreu nova proposta de prorrogação do prazo para apresentação das propostas e o JOUE optou por uma única publicitação, onde figura a data referente à 3.ª prorrogação.

3.ª PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES E RETIFICAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

(informação n.º 14668/2023, de 12/09)

- deliberação camarária de 21.09.2023

- ata n.º 10 do júri do procedimento de 12.09.2023 (25 dias = 1/3 do prazo global para apresentação das propostas)
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 180 – II Série, de 15.09.2023
- publicado no JOUE em 15.09.2023 (2023/S 178-558022)
- novo prazo para apresentação das propostas – 08.10.2023 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- 21.08.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 6 de 21.08.2023 – prestação de esclarecimentos sobre interpretação das peças procedimentais;
- 15.09.2023 - submissão na plataforma anoGov da Ata n.º 10 de 12.09.2023 – retificação ao mapa de quantidades e unidades de medida, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 12.09.2023, o qual foi ratificado por deliberação camarária de 21.09.2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 09.10.2023.

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

(informação n.º 17003/2023, de 23.10) -

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 02.11.2023

- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Lda.**

→ Alvará n.º 58193 – PUB

→ NIF – 507.511.123

- preço contratual: **13.994.003,26 €**
- prazo de execução: **480 dias**
- notificação da decisão da adjudicação aos concorrentes e da minuta do contrato ao adjudicatário: 08.11.2023 (submissão na plataforma AnoGov).
- designação do Gestor do Contrato: Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus

CAUÇÕES:

Garantia Bancária	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2373575	Banco Comercial Português (Millennium BCP)	13.11.2023	699.700,16 €	Garantia da obra ↔ 5% Contrato inicial
100025375/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	09.08.2024	14.599,78	Garantia dos trabalhos complementares – 5 % (1.º contrato adicional)
100025499/200	Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.	30.09.2024	36.582,66	Garantia dos trabalhos complementares – 5% (2.º contrato adicional)

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 18286/2023 de 16.11)

- despacho de aprovação da Diretora do DOPM de 17.11.2023

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em 23.11.2023 (n/n.º 922)

- publicação/submissão no portal BASE em 24.11.2023 – Procedimento n.º 6591589

REMESSA AO TdC PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA:

- proc.º 2585/2023 de 04.12.2023
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 54187/2023, de 13.12
- concessão de visto em 18.01.2024
- pagamento dos emolumentos – 22.01.2024 (requerimento n.º 70/2024)

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – RIPÓRTICO, ENGENHARIA, LDA.

APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO PSS

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 2195/2024 de 06.02)

- despacho do Presidente da Câmara de 08.02.2024
- notificação ao adjudicatário – 08.02.2024 (of. n.º 2310.DOPM.DOM)

- CPAE – 09.02.2024 – registo no portal ACT com o n.º 15435
- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **10.02.2024**

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. ^a	15.03.2024	11 subempreiteiros
2. ^a	05.04.2024	1 subempreiteiro + substituição Diretor fiscalização
3. ^a	06.05.2024	8 subempreiteiros
4. ^a	07.06.2024	3 subempreiteiros
5. ^a	22.07.2024	4 subempreiteiros
6. ^a	09.08.2024	3 subempreiteiros
7. ^a	17.10.2024	4 subempreiteiros
8. ^a	13.11.2024	3 subempreiteiros
9. ^a	10.12.2024	1 subempreiteiro
10. ^a	15.01.2025	1 subempreiteiro

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 5987/2024 de 18.04)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 09.05.2024
- Consulgal – Consultora de Engenharia e Gestão, S.A. – Eng.º Pedro Manuel de Sousa Mota Cardoso
- notificação ao empreiteiro – 10.05.2024 (ofício n.º 7806/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 17.05.2024
- modificação contratual (portal BASE) – 09.08.2024

PEDIDO DE ADIANTAMENTO

PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

(informação n.º 4372/2024 de 18.03)

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21.03.2024 foi aprovado o adiantamento de preço, solicitado pela Entidade Executante, no valor de 4.198.200,97 € (vide nºs 1 e 2 do art.º 292.º do CCP).

- notificação à Entidade Executante: ofício n.º 4823/DOPM.DOM de 22.03.

Para cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 292.º do CCP na sua atual redação, a entidade executante apresentou a garantia bancária N.º 00125-02-2393152, emitida em 16 de abril, pelo Banco Comercial Português, no valor de 4.198.200,97 €.

REEMBOLSOS DE ADIANTAMENTOS

Autos de Medição	Informação n.º	Data Despacho	Valor reembolso	Ofícios EE / EB	Valor Remanescente
n.º 3 - 29.04.2024	7434/2024 de 15.05	16.05.2024	191.567,23 €	n.ºs 34 e 33 de 06.06	4.006.633,74 €

n.º 4 - 27.05.2024 n.º 5 - 28.06.2024	9749/2024 de 02.07	08.07.2024	231.185,20 €	n.ºs 38 e 37 de 19.07	3.775.448,54 €
n.º 6 - 25.07.2024 n.º 7 - 28.08.2024	13959/2024 de 20.09	26.09.2024	491.857,53	n.ºs 15849 e 15848 de 26.09	3.283.591,01
n.º 9 - 31.10.2024 n.º 10 - 29.11.2024	18696/2024 de 13.12	20.12.2024	88.870,42	n.ºs 03 e 04 de 16.01	3.194.720,59
n.º 11 - 20.12.2024	1274/2025 de 24.01	A aguardar	253.317,16	A aguardar	2.941.403,43

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

1.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 10450/2024, de 12/07)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 18.07.2024

- valor dos trabalhos complementares: **292.898,89 € + IVA**

→ **Erros e omissões: - 64.057,90 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);

- **14.753,63 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);

→ **Trabalhos complementares: - 120.350,85 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);

- **93.736,51 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade

executante);

- valor dos trabalhos a menos: **903,36 €+IVA**

- prazo de execução – **77 dias**

- caução – **14.599,78 €**

- notificação ao adjudicatário – 24.07.2024 (ofício n.º 12354/DOPM.DOM)

- **1.º contrato adicional – 09.08.2024 (n/n.º 956/2024)**

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 12.08.2024

- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 770/2024 de 14.08.2024

2.ª SITUAÇÃO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 13639/2024, de 13/09)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 19.09.2024
- valor dos trabalhos complementares: **771.484,13 € + IVA**
 - **Erros e omissões:** - **258.729,32 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);
 - **66.135,67 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);
 - **Trabalhos complementares:** - **211.231,86 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);
 - **235.387,28 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);
- valor dos trabalhos a menos: **39.830,91 €+IVA**
- prazo de execução – **108 dias**
- caução – **36.582,66 €**
- notificação ao adjudicatário – 13.09.2024 (ofício n.º 15439/DOPM.DOM)
- 2.º contrato adicional – 17.10.2024 (n/n.º 961/2024)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 18.10.2024
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 984/2024 de 22.10.2024

3.ª SITUAÇÃO

- **TRABALHOS COMPLEMENTARES**
- **APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO 3.º E 4.º CONTRATO ADICIONAL**
 - (informação n.º 18399/2024, de 9/12)
 - decisão de aprovação - deliberação camarária de 13.12.2024
 - valor dos trabalhos complementares: **468.109,66 € + IVA**, assim distribuídos:
- **EDIFÍCIO:**
 - **Erros e omissões:** - **2.735,80 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);
 - **Trabalhos complementares:** - **3.483,54 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);
 - **62.671,82 €** (cfr. preços novos);
- **PRAÇA DA DEMOCRACIA:**
 - **Erros e omissões:** - **76.078,90 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);
 - **260.825,59 €** (cfr. preços novos);
 - **Trabalhos complementares:** - **44.869,76 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);
 - **17.444,25 €** (cfr. preços novos);
- prazo de execução – **31 dias (praça)**
- caução – **3.444,56 €** (5% do valor dos trabalhos complementares do Edifício)
- caução – **19.960,92 €** (5% do valor dos trabalhos complementares da Praça)
- notificação ao adjudicatário – 17/12/2024 (ofício n.º 20574/DOPM.DOM)
- **3.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 968/2025)
- **4.º contrato adicional** – 30.01.2025 (n/n.º 969/2025)

- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 31.01.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – a aguardar

REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Provisório	20.09.2024	55.279,91 €	14558/2024	08.10.2024

RESUMO FINANCEIRO DA OBRA

À data de 20.12.2024, foi elaborado o Auto de Medição n.º 11, o Auto de Medição n.º 6 de Trabalhos complementares n.º 1 e Auto de Medição n.º 3 de Trabalhos Complementares n.º 2.

O valor total de trabalhos realizados é de 3.521.122,66 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1. TRABALHOS COMPLEMENTARES

Decorrente de pedidos de esclarecimentos por parte da Entidade Executante, constatou-se que o projeto de execução continha erros e omissões, sendo que alguns dos erros eram da responsabilidade do anterior adjudicatário, tendo a equipa de projeto entregue as respetivas revisões, que originaram trabalhos complementares.

A execução destes trabalhos complementares é essencial para a continuidade da obra, e garantia da qualidade e segurança da mesma. Todos os trabalhos encontram-se identificados e justificados nas informações técnicas elaboradas pelo diretor de fiscalização da obra - Ripórtico, S.A., as quais se encontram anexas à presente informação e identificadas no quadro seguinte:

Trabalho Complementar	Informação Técnica	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
TC.55 - Isolamento na zona técnica da cobertura	IF.055		31.930,09€	-15
TC.62 - Muro de blocos de betão no alçado nascente	IF.062		1.919,70€	
TC.65 - Pavimentação e drenagem no alçado nascente	IF.065	29	15.971,24€	
TC.67 - Revestimento de escadas exteriores em	IF.067		24.772,62€	
TC.71 - Pintura intumescente na Sala Democracia	IF.071		118.990,10€	
TC.78 - Caixa de visita no piso -1, para o sistema	IF.078	425,40€	653,83€	
TC.79 - Rede de incêndio na zona técnica da cobertura	IF.079	8.205,58€	121,96€	
TC.80 - Revestimento de paredes	IF.080	13.374,81	73.397,03€	-
TC.81 - Abertura carotes rede de Incêndio e rede	IF.081		4.551,76€	
TC.82 - Alargamento negativo laje IS no piso 0	IF.082		397,20€	
TC.84 - Reparação de paredes e tetos caixa de	IF.084	4.354,24€	6.755,88€	-30
TC.87 - Alargamento das coretes dos núcleos centrais	IF.087		1.986,00€	
TC.88 - Abertura de negativos para grelhas no piso-1	IF.088		764,80€	
TC.89 - Reparação de paredes para reboco e	IF.089		106,80€	

TC.90 - Perfil estrutural a meio vão entre Piso 0/Piso 1	IF.090		171.738,48€	
TC.93 - Misturadoras de duche temporizada	IF.093		154,50€	
TC.94 - Carotes no piso 1 para rede elétrica	IF.094		3.692,04€	
TC.95 - Carotes no piso -1, para rede de gás de extintor	IF.095		1.734,14€	
TC.96 - Correção padieiras caixas escadas núcleos 1	IF.096	1.066,97€	3.380,16€	
TC.103 - Custos de estaleiro do Adicional 05	IF.103	267.788,0		

Abaixo, apresenta-se um breve resumo descritivo dos trabalhos que originaram o mapa de trabalhos complementares:

TC.055 - Isolamento na zona técnica da cobertura

Alteração da solução de projeto para o acabamento do pavimento e isolamento da zona técnica, porque a solução do projeto inicial não cumpria a regulamentação em vigor.

Foram retirados trabalhos do projeto inicial no valor de 15.888,58€.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **31.930,09 €**.

TC.062 - Muro de blocos de betão no alçado nascente

Execução de muro de blocos de betão não previsto, no alçado nascente, mas necessário para separação entre pavimentação Unidren e zona ajardinada.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **1.919,70€**.

TC.065 - Pavimentação e drenagem no alçado nascente

Foi necessário efetuar a impermeabilização e implementar sistema de drenagem no pavimento da zona posterior do edifício, porque este trabalho não estava previsto em projeto.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **45.629,67€**.

TC.067 - Revestimento de escadas exteriores em ardósia

Colagem das peças de ardósia sobre a base de betão em espelhos de escadas, que não estava contemplado em mapa de quantidades.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **24.772,62€**.

TC.071 - Pintura intumescente na Sala Democracia

Retificação de pintura na sala da Democracia não foi executada pelo anterior adjudicatário de acordo com projeto inicial.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **118.990,10€**.

TC.078 - Caixa de visita no piso -1, para o sistema sifónico

Este trabalho refere-se à execução de uma caixa de recolha das águas pluviais (sistema Pluvia) a realizar na sala dos RSU's, piso -1.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário, pois visto não terem sido executados os pilares gota e respetivos tubos de queda, e não sendo possível a execução dos mesmos nesta fase de obra, foi necessário alterar o sistema de drenagem de águas pluviais.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **1.079,23€**.

TC.079 - Rede de incêndio na zona técnica da cobertura

Este trabalho refere-se à execução de rede de combate a incêndio na cobertura, para arrefecimento da estrutura no caso de existência de fogo na zona técnica, tendo-se optado pela solução de rede sprinklers, por ser a solução economicamente mais vantajosa.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **8.327,54€**.

TC.080 – Revestimento de paredes

Alteração do acabamento das paredes, inicialmente previstas em betão com acabamento a microcimento, para a execução em alvenaria e forras em gesso cartonado com acabamentos de reboco areado e microcimento. Esta solução alternativa de projeto, resulta de erros de execução das paredes, pelo anterior adjudicatário.

Foram retirados de trabalhos do projeto inicial no valor de 15.228,33€.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **86.771,84€**.

TC.081 - Abertura carotes rede de Incêndio e rede de AVAC

Execução de carotes/negativos, para atravessamento das tubagens na estrutura de betão, por não terem sido executados pelo anterior adjudicatário, ou, por necessidade de adaptação de algum carote, que embora estivesse executado de acordo com o projeto de estabilidade, não estava de acordo com as necessidades do projeto das especialidades.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **4.551,76€**.

TC.082 - Alargamento negativo laje IS no piso 0

Alargamento da abertura na laje do piso 0, executada pelo anterior adjudicatário, porque a mesma não tem dimensão suficiente para permitir o atravessamento, por todas as infraestruturas que são necessárias passar nesta zona entre pisos. O previsto no projeto de estabilidade, é um negativo de 800x500mm, no entanto o negativo executado, pelo anterior adjudicatário tem menores dimensões, razão pela qual foi necessário alargar a abertura.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **397,20€**.

TC.084 - Reparação de paredes e tetos caixa de escadas

Dadas as deficiências existentes nas paredes e tetos das caixas de escada, executadas pelo anterior adjudicatário, é necessário proceder à execução de trabalhos alternativos aos inicialmente previstos, nomeadamente a reparação das paredes para retificação/minimização das imperfeições.

Neste trabalho foi retirado o valor do revestimento previsto na empreitada inicial, no total de 30.377,63€.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **11.110,12€**.

TC.087 - Alargamento das coretes dos núcleos centrais

Alargamento das coretes dos núcleos centrais, por se verificar que as aberturas existentes na laje de betão armado, para passagem de prumadas verticais das especialidades entre pisos, não têm dimensão suficiente para permitir a passagem de todas as tubagens e condutas previstas para este local.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **1.986,00€**.

TC.088 - Abertura de negativos para grelhas no piso -1

Analizados os projetos de estabilidade e da rede de condutas de AVAC, constata-se a necessidade de execução de negativos nas paredes de betão armado, em zonas de padieiras, para passagem da rede de condutas de AVAC.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **764,80€**.

TC.089 - Reparação de paredes para reboco e argamassa

O trabalho surgiu da necessidade de efetuar reparação das paredes em betão, na instalação sanitária do piso -1, uma vez que estando prevista a aplicação de revestimento cerâmico e reboco pintado, não está prevista a regularização de toda a superfície para posterior aplicação dos revestimentos finais

Este trabalho é necessário devido a omissão ao projeto.

Este trabalho é necessário devido a omissão ao projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **106,80€**.

TC.090 - Perfil estrutural a meio vão entre Piso 0/Piso 1

Considerando a altura do piso 0, e para garantia da segurança e estabilidade da caixilharia, verificou-se a necessidade de colocação de perfil estrutural tubular a meio vão, assim como, elementos acessórios para fixação da caixilharia ao tubular.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **171.738,48€**.

TC.093 - Misturadoras de duche temporizada

Substituição das misturadoras de duche previstas apenas com uma saída, para misturadora com 2 saídas, permitindo assim ter água fria e quente.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **309,00€**.

Esclarece-se que o trabalho referente ao artigo 1.9.2.1 deveria ter sido detetado no prazo de 60 dias contados da data da consignação total, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 378.º do CCP, na sua atual redação, dado que a entidade executante não reclamou do mesmo, ser-lhe-á imputado metade do valor destes trabalhos (154,50€). Desta forma o articulado do TC.093 representará um encargo para o município no valor de **154,50€**.

TC.094 - Carotes no piso 1 para rede elétrica

Execução de carotes em paredes de betão armado para instalação de caixas de aparelhagem embebida.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **3.692,04€**.

TC.095 - Carotes no piso -1, para rede de gás de extintor

Execução de carotes em estruturas de betão, para atravessamento das tubagens em aço da rede de gás extintor, para as zonas de arquivo no piso -1, por não estarem executados pelo anterior adjudicatário.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **1.734,14€**.

TC.096 - Correção padieiras caixas escadas núcleos 1 e 2

Correção das padieiras sobre os vãos Vi02, Vi03 e Vi09 de acesso às caixas de escadas dos núcleos 1 e 2, com o encerramento destes vãos, por não terem sido executadas pelo anterior adjudicatário.

Este trabalho foi solicitado para colmatar erro de execução do anterior adjudicatário.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **4.443,77€**.

TC.103 - Custos de estaleiro referentes ao adicional 5

Custo de estaleiro por motivo de atrasos no desenvolvimento dos trabalhos a desenvolver na cobertura, com entrega do projeto completo da estrutura espacial, o que provoca um atraso no início da execução da estrutura espacial, com impacto na execução dos trabalhos que lhe sucedem e que pertencem ao caminho crítico da empreitada, gerando um atraso de 174 dias no plano de trabalhos face ao adicional 4. Devido a estes atrasos, há impossibilidade de remover a grua torre do estaleiro, uma vez que a mesma serve de apoio aos trabalhos em altura, sendo necessária até à instalação dos painéis fotovoltaicos na cobertura, bem como na execução das escadas principais de acesso ao edifício, assim como o revestimento Unidren, pelo que existe também um atraso na finalização dos arranjos exteriores face ao previsto no Adicional 4.

Este trabalho é da responsabilidade do anterior adjudicatário e da equipa de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços contratuais e importa em **267.788,08€**.

2.2. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o descrito e corroborado pelos documentos anexos (Informações Técnicas e respetivo mapa) os trabalhos complementares resultam no valor global de **787.891,84 € + IVA = 835.165,35 €**, representando um acréscimo de **5,63%** ao valor global do contrato, resultante de:

Natureza dos trabalhos	Preço contratual	Preço novo	Total
Erros e omissões	185.147,45 €	248.701,39 €	433.848,84 €
Outros trabalhos	139.726,06 €	214.316,94 €	354.043,00 €
Totais	324.873,51 €	463.018,33 €	787.891,84 €

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços inicialmente contratados e os preços novos inseridos na proposta apresentada pela Entidade Executante, situando-se os mesmos dentro dos valores praticados no mercado da construção civil.

2.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A realização dos trabalhos complementares tem implicação com a data de conclusão da empreitada, dado que foi atribuído aos mesmos um prazo de execução de **174 dias**.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas, designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- i) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- ii) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- iii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Conforme determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor acumulado representa **16,29%** do preço contratual da obra (2,09% respeitante ao adicional 1; 5,23% respeitante ao adicional 2 e 2,85% respeitante ao adicional 3; 0,49% respeitante ao adicional 4 e 5,63% a este adicional).

2.5. TRABALHOS A MENOS

Os trabalhos a menos propostos decorrem da alteração da solução de projeto para o acabamento do pavimento e isolamento da zona técnica, porque a solução inicial não cumpria a regulamentação em vigor, da alteração do acabamento das paredes, inicialmente previstas em betão com acabamento a microcimento, para a execução em alvenaria e forras em gesso cartonado com acabamentos de reboco areado e microcimento, e reparação de paredes e tetos da caixa de escadas, porque o betão aparente não tem condições para manter o acabamento final, resultando assim um valor total de **trabalhos a menos de 61.494,54 € + IVA = 65.184,21 €**.

Os **trabalhos a menos acumulados aos anteriormente aprovados**, representam **0,73% do valor do contrato** (0,01% respeitante ao adicional 1; 0,28% respeitante ao adicional 2 e 0,44% a este adicional), não conferindo direito a qualquer indemnização ao empreiteiro, pois não ultrapassam 20% do preço contratual inicial, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de trabalhos a menos no valor de **61.494,54 € + IVA**;
2. A aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **787.891,84 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação, e de acordo com a distribuição de valores definidos nos quadros constantes do ponto 2.2;
3. A aprovação do prazo de execução de **174 (cento e setenta e quatro) dias**;
4. A aprovação da **minuta do contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
5. Solicitar à entidade executante:
 - a pronúncia, num prazo de 5 dias, sobre o teor da minuta do 5.º contrato adicional
 - a apresentação de **caução** no valor de **36.319,87 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos), bem como dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização da empreitada em apreço;
6. O envio à **DGFT.Contabilidade** para:
 - cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
 - descabimento/descomprometimento dos trabalhos a menos;
7. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Junta-se minuta de **ofício** em conformidade e **minuta do contrato adicional**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º, 378 e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 03.02.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concorde com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 03.02.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concorde com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 03.02.2025, o Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concorde. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 03.02.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º, 378.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **787.891,84 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de **61.494,54 € + IVA**, nos termos propostos.
3. Aprovar a **minuta do 1.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuela Rocha

4.1.5 - QUINTA PEDAGÓGICA DO PASSAL (PISCINA) - CAMPO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 1834/2025, de 03.02, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Mateus da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1.HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 13099/2022, de 09/09)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 15.09.2022*
- *proc.º 51.DOM.2022 – 2022/300.10.001/136*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP*
- *publicado no DR n.º 186 – II Série, de 26.09.2022*
- *preço base – 1.430.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 365 dias*
- *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos prazos*
- *CPV – 45212212-5 – (construção de piscinas)*
- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 26.09.2022*

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação técnica n.º 16883/2022 de 10.11)

*Foram submetidas na plataforma de contratação pública, AnoGov, lista de erros e omissões por parte de duas empresas interessadas, as quais foram remetidas ao Gabinete Projetista “ACS – Arquitetura”, que após análise elaborou uma lista de erros aceites, a qual traduz uma redução no valor da estimativa orçamental, fixando-se o **preço base de concurso em 1.300.000,00 €**.*

- *aprovação – deliberação camarária de 17.11.2022*
- *aprovar a lista de erros e omissões aceite pelo gabinete projetista*
- *aprovar novo mapa de trabalhos e quantidade, com alterações preconizadas*
- *redução do preço base do concurso para o valor de 1.300.000,00 € + IVA*
- *proposta de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas*
- *publicado no DR n.º 225 – II Série, de 22.11.2022*
- *prazo para apresentação das propostas – 04.11.2022*
- *nova data-limite para entrega das propostas – 04.12.2022*
- *ata n.º 1 de 21.11.2022 (submetida na plataforma em 21.11.2022)*

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05.12.2022

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:

(informação n.º 19221/2022, de 22.12)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de 29.12.2022

• adjudicatário: Crismaga SA

- Alvará de EOP n.º 99302 – PUB

- NIF – 513745343

• preço contratual: 1.232.500,00 € + IVA

• prazo de execução: 305 dias

• notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta de contrato ao adjudicatário:
09.01.2023 (submissão na plataforma AnoGov)

• Designação do Gestor do contrato – Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO:

(informação n.º 3717/2023, de 28.02)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 28.02.2023

CAUÇÃO

Apólice de Seguro Garantia N.º	Entidade Seguradora	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
150000011	ONIX ASIGURARI S.A.	18.01.2023	61.625,00	Garantia da obra (5%)

CONTRATO ESCRITO

- celebração em 06.03.2023 (n/n.º 868)

- publicitação/submissão no portal basegov em 24.03.2023 (n.º Procedimento: 6080315)

REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

• remessa ao Tribunal – 12.04.2023

• proc.º 566/2023

• concessão de visto em 25.05.2023 (com recomendações)

• pagamentos dos emolumentos – 29.05.2023 (comprovativo de operação Millennium BCP) -

INFORMAÇÃO N.º 11534/2023, DE 11.07

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 13.07.2023

• **NOMEAÇÃO COORDENADOR DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO EM OBRA Omega – Serviços de Engenharia, Lda.**

→ Eng. Tec.º João Manuel Garrido de Sousa Mota – Coordenador de Segurança em Obra

→ Eng.º Tec.º Civil João José Styliano Carreira Soares David – Fiscal de Obra

• **APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO PSS [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]**

• **COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

- notificação ao adjudicatário – 13.07.2023

- remessa da comunicação prévia à ACT – 13.07.2023

• **CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA**

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **17.07.2023**

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1. ^a	04.08.2023	2 Subempreiteiros
2. ^a	26.09.2023	2 Subempreiteiros
3. ^a	04.01.2024	1 Subempreiteiro
4. ^a	22.01.2024	2 Subempreiteiros
5. ^a	09.02.2024	1 Subempreiteiro
6. ^a	05.04.2024	6 Subempreiteiros Alteração Diretor Técnico e Repres. EE
7. ^a	06.08.2024	1 Subempreiteiro
8. ^a	18.10.2024	1 Subempreiteiro

ALTERAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADENDA AO CONTRATO

(informação n.º 147/DOPM.DOM/2023, de 04.10)

- aprovação por Deliberação Camarária de 19.10.2023
- notificação ao adjudicatário – 23.10.2023
- celebração Adenda ao Contrato em 25.10.2023 (n/n.º 868/2023)
- comunicação da alteração no portal BaseGov em 31.10.2023

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

(informação n.º 216/2024, de 05.01.2024)

→ A Entidade Executante (EE), apresentou via e-mail, datado de 03.01.2024, um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do regime excecional e temporário aprovado pelo Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio, conjugado com o Decreto-Lei 49-A/2023, de 30 de junho.

→ **O pedido foi indeferido**, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 11.01.2024 e notificada a EE, no através do ofício n.º 855/DOPM.DOM, tendo em conta o seguinte:

- Pedido considerado extemporâneo (cfr. disposto no n.º 2 do Decreto-Lei 49-A/2023, de 30 de junho;
 - Não são apresentados justificativos legais e reveladas as fontes que demonstrem o cumprimento das alíneas
- a) e b) do n.º 1 do art.º 3.º, e a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA-

cálculo	tipo	Data	valor	informação	aprovação
1.º	Prov.	11.04.2024	12.326,45	7305/2024	16.05.2024
2.º	Prov.	28.08.2024	11.200,73	12878/2024	25.09.2024

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

(informação n.º 8098/2024, de 29.05)

- aprovado por deliberação camarária de 06.06.2024

- valor dos trabalhos complementares: **152.602,37 € + IVA**
- 56.639,12 € - cfr. preços unitários inicialmente contratualizados
- 95.963,25 € - cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante
- prazo de execução – **50 dias**
- trabalhos a menos – **75.676,18 € + IVA**
- notificação ao adjudicatário - 12.06.2024
- contrato adicional – 04.07.2024 (n/n.º 942)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em **05.07.2024**
- fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas: Dossiê n.º 636/2024, de 05.07.2024

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (EE)

(informação n.º 11109/20224, de 24.07)

→ A Entidade Executante (EE), apresentou via carta, rececionada no Município dia 10.07.2024, um pedido de prorrogação de prazo de 168 dias;

→ O pedido **não foi aceite**, por despacho de 25.07.2024 e notificada a EE, através do ofício n.º 12413/DOPM.DOM, tendo em conta que o pedido de prorrogação e dos planos de trabalhos ainda se encontram em análise.

→ No dia 25.11.2024, foi enviado e-mail à EE, pelo Técnico, a informar que o pedido “não reúne condições de ser aceite, conforme elementos abaixo e Parecer Técnico da equipa de fiscalização (...), razão pela qual se solicita uma revisão ao plano de trabalhos apresentado, bem com à memória justificativa que o suporta e restante documentação.”

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

À data de 20.12.2024, foi elaborado o Auto de Medição n.º 18, o Auto de Medição n.º 7 de Trabalhos complementares n.º 1, totalizando o valor de 709.244,99 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1. TRABALHOS COMPLEMENTARES

Decorrente de pedidos de esclarecimentos por parte da Entidade Executante, constatou-se que o projeto de execução continha erros e omissões, que foram suprimidos pela equipa projetista com a atualização do projeto inicial, bem como alterações solicitadas pelo Dono de Obra para melhor funcionalidade da piscina, tendo sido entregues revisões ao projeto inicial que originaram trabalhos complementares.

A execução destes trabalhos complementares é essencial para a continuidade da obra, e garantia da qualidade e segurança da mesma. Todos os trabalhos encontram-se identificados e justificados na informação técnica elaborada pelo diretor de fiscalização da obra - Omega, Lda., anexa à presente informação.

Abaixo, apresenta-se um breve resumo descritivo dos trabalhos que originaram o mapa de trabalhos complementares:

A. Regularização de piscinas e lava-pés

Alteração ao material previsto para revestimento das piscinas e lava-pés, com substituição da solução de tela armada por pastilha, visando esta alteração melhorar as garantias oferecidas pelo próprio sistema, nomeadamente, no que se refere à durabilidade, resistência e maior facilidade na realização das futuras ações de manutenção.

Este trabalho é necessário para garantia de maior durabilidade e melhor manutenção das piscinas.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **8.519,88€**.*

B. Misturadora de chuveiro

Alteração do modelo de torneira previsto para os duchas, por não ser compatível com o esquema de princípio de abastecimento de água, visto possuir apenas uma ligação de entrada e uma de saída, enquanto o projeto prevê um ponto de água quente e um ponto de água fria para cada chuveiro, o que implica a necessidade de alteração para uma torneira do tipo misturadora.

Neste trabalho foi retirado o valor das torneiras simples previsto na empreitada inicial, no total de 288,80€.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **2.310,40€**.*

C. Grelha para caleira de transbordo da piscina infantil

A dimensão da grelha prevista para a caleira de transbordo da piscina infantil não era compatível com a dimensão da caleira que se encontra considerada em Projeto de Arquitetura e Projeto de Estruturas, tendo-se optado pela colocação do modelo da grelha igual à da piscina grande.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e importa em **73,06€**.*

*Esclarece-se que o trabalho referente ao artigo 19.1 deveria ter sido detetado no prazo de 60 dias contados da data da consignação total, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 378.º do CCP, na sua atual redação, dado que a entidade executante não reclamou do mesmo, ser-lhe-á imputado metade do valor destes trabalhos (36,53€). Desta forma o articulado deste trabalho complementar representará um encargo para o município no valor de **36,53€**.*

D. Vigas Bloco 1

Execução de 2 vigas cinta para travamento de paredes de alvenaria de bloco de cimento.

Este trabalho, solicitado pelo dono de obra, é necessário para garantia de maior estabilidade das paredes.

*Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e importa em **242,82€**.*

E. Lintel de vedação 8

Execução de fundação e ajuste da posição da vedação junto do bloco 2, para futura colocação de torniquetes de controlo de acesso à piscina, não previstos nesta empreitada.

Este trabalho, solicitado pelo dono de obra, é necessário para instalação de equipamento de controlo de acessos.

*Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e importa em **210,84€**.*

F. Junta de dilatação do Bloco 1

Este trabalho consiste na execução de junta de dilatação do Bloco 1, prevista nas peças desenhadas, mas não contemplado em Mapa de Quantidades e Trabalhos. Equipa de projeto enviou pormenor da junta de impermeabilização a considerar.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **726,29€**.*

G. Alteração da solução de fundação dos painéis de vedação metálica

Alteração da solução de fundação da vedação metálica prevista para o recinto da piscina, de sapata isolada por lintel corrido, tendo em conta a modelação prevista para o terreno e de forma a evitar a existência de aberturas entre o terreno e a parte inferior do painel de vedação.

Neste trabalho foi retirado o valor das sapatas isoladas previsto na empreitada inicial, no total de 7.297,22€.

Este trabalho é necessário para melhorar a segurança do recinto, evitando acesso de animais pela parte inferior da rede.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **12.293,34€**.*

H. Acesso aos tanques de compensação

É necessário aumentar a abertura de acesso ao interior dos tanques de compensação, para permitir o resgate/evacuação de um trabalhador do interior do tanque de compensação, em caso de acidente durante uma futura ação de manutenção.

Este trabalho é necessário para melhorar a segurança da equipa de manutenção dos tanques de compensação.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **360,00€**.*

I. Abastecimento de Água

Trabalho devido a alimentação independente do bloco 4 (bar), para permitir o seu funcionamento durante todo o ano, e retificação do projeto para suprimento de erros e omissões.

Neste trabalho foram retirados equipamentos previsto na empreitada inicial, no total de 5.558,21€.

Este trabalho surge como uma alteração de melhoria ao recinto e também devido a erros de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **3.906,18€**.*

J. Águas Residuais

Este trabalho surgiu para colmatar erro de projeto, relativamente às dimensões das caixas de visita, e ainda à colocação de bocas de limpeza junto dos sifões de pavimento, por impossibilidade de execução do projeto inicial devido a cotas de caixas exteriores ser muito baixa.

Neste trabalho foram retirados equipamentos previsto na empreitada inicial, no total de 2.787,68€.

Este trabalho é devido a erros de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **9.391,41 €**.*

L. Águas Pluviais

Correção da dimensão das caixas de visita, de acordo com as novas medidas fornecidas pelo projetista para cumprimento da regulamentação em vigor.

Este trabalho é devido a erros de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços novos e importa em **1.911,85€**.*

M. Instalações Telefónicas e de Telecomunicações

Trabalho devido a alimentação independente do bloco 4 (bar), para permitir o seu funcionamento durante todo o ano, instalação de infraestruturas para futura instalação de sistema de som e vigilância e retificação do projeto para suprimento de erros e omissões.

Neste trabalho foram retirados equipamentos previsto na empreitada inicial, no total de 312,94€.

Este trabalho surge como uma alteração de melhoria ao recinto e também devido a erros de projeto.

*Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **2.547,98€**.*

N. Rede de Gás natural

Trabalho devido a alimentação independente do bloco 4 (bar), para permitir o seu funcionamento durante todo o ano.

Este trabalho surge como uma alteração de melhoria ao recinto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **1.816,73€**.

O. Segurança contra incêndio

Fornecimento de tubagem para instalação da rede de incêndio armada, prevista nas peças desenhadas, mas não estava contemplado em mapa de quantidades.

Neste trabalho foram retirados equipamentos previsto na empreitada inicial, no total de 2.181,44€.

Este trabalho é necessário devido a erro de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços de contrato e preços novos e importa em **3.466,28€**.

P. Custos de estaleiro referentes ao adicional 2

Custo de estaleiro para a realização dos trabalhos complementares, considerando as durações das tarefas com base nos rendimentos considerados no plano de trabalhos aprovado, sendo os rendimentos utilizados para os trabalhos novos, adequados à natureza dos trabalhos a realizar, implicando uma prorrogação de prazo de 45 dias.

Este trabalho a alterações de melhoria ao recinto e também devido a erros de projeto.

Este trabalho foi orçamentado com preços contratuais e importa em **17.335,26€**.

2.2. TRABALHOS A MENOS

Os trabalhos a menos propostos decorrem da alteração da solução de projeto para o acabamento do pavimento e isolamento da zona técnica, porque solução inicial não cumpria regulamentação em vigor, da alteração do acabamento das paredes, inicialmente previstas em betão com acabamento a microcimento, para a execução em alvenaria e forras em gesso cartonado com acabamentos de reboco areado e microcimento, e reparação de paredes e tetos da caixa de escadas, porque betão aparente não tem condições para manter o acabamento final, resultando assim um valor total de **trabalhos a menos de 21 532,02 € + IVA = 22 823,94 €**.

Os **trabalhos a menos** representam **7,89% do valor do contrato** (6,14% respeitante ao adicional 1 e 1,75% a este adicional), não conferindo direito a qualquer indemnização ao empreiteiro, pois não ultrapassam 20% do preço contratual inicial, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos.

2.3. No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares e trabalhos a menos:

Trabalho Complementar	Inf. Técnica	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
TC.002	NT em anexo	28.366,11 €	37.962,72 €	0,00 €
TS.002		0,00 €	0,00 €	-21.532,02 €
Parciais		28.366,11 €	37.962,72 €	-21.532,02 €
TOTAIS				

2.4. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o descrito e corroborado pelos documentos anexos (Informações Técnicas e respetivo mapa) os trabalhos complementares resultam no valor global de **66.328,83 € + IVA = 70.308,56 €**, representando um acréscimo de **5,38%** ao valor global do contrato, resultante de:

Natureza dos trabalhos	Preço contratual	Preço novo	Total
<i>Erros e omissões</i>	11.478,04 €	15.135,53 €	26.613,57 €
<i>Outros trabalhos</i>	16.888,07 €	22.827,19 €	39.715,26 €
Totais	28.366,11 €	37.962,72 €	66.328,83 €

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços inicialmente contratados e os preços novos insertos na proposta apresentada pela Entidade Executante, situando-se os mesmos dentro dos valores praticados no mercado da construção civil.

2.5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A realização dos trabalhos complementares tem implicação com a data de conclusão da empreitada, dado que foi atribuído aos mesmos um prazo de execução de **45 dias**.

2.6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas, designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- ix) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- x) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- xi) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Conforme determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor acumulado representa **17,76%** do preço contratual da obra (12,38% respeitante ao adicional 1 e 5,38% a este adicional).

3.7. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **trabalhos a menos** no valor de **21.532,02 € + IVA**;

2. A aprovação de **Trabalhos Complementares** no valor global de **66.328,83 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 ao art.º 370.º do CCP, na sua atual redação e de acordo com a distribuição de valores definidos no quadro constante do ponto 2.4;
3. A aprovação do prazo de execução de **45 (quarenta e cinco) dias**;
4. A aprovação da **minuta do 2.º contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
- 5 - Solicitar à entidade executante a apresentação:
 - de **caução** no valor de **2.239,84 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos);
 - dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização da empreitada em apreço;
6. O envio da presente informação à **DGFT.Contabilidade** para:
 - Cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
 - Descabimento/descomprometimento dos trabalhos a menos;
7. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade e minuta do contrato adicional.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º, 378.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 03.02.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 04.02.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 04.02.2025, o Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 04.02.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Teixeira**, cumprimentando os presentes.

Disse que o facto de apresentarem cinco empreitadas com trabalhos a mais, entendem que demonstra alguma falta de competência.

É normal existirem trabalhos a mais, não é normal é existirem trabalhos a mais em todas as empreitadas.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que gostaria muito de não ter trabalhos a mais, que as obras não se atrasassem e que os concursos não ficassem desertos, mas, neste momento, os projetistas tentam agarrar todos os projetos o que faz com que os projetos sejam feitos à pressão e posteriormente surgem os problemas, o revisor, por sua vez, faz uma revisão administrativa, não técnica porque se for técnica tem de fazer novo projeto, o empreiteiro está preparado para a litigância e tenta ir buscar alguma coisa para colocar em dúvida, para pedir prorrogação de prazo, implicando sempre trabalhos a mais.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º, 375.º, 378.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **66.328,83 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de **21.532,02 € + IVA**, nos termos propostos.
3. Aprovar a **minuta do 2.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram com o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

5.1.1 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – NCRV - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO VI TORNEIO DE CARNAVAL DE MINIBASQUETE – 28 DE FEVEREIRO, 1 E 2 DE MARÇO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do VI Torneio de Carnaval de Minibasquete – 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 1299/2025, datada de 27/01/2025, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A secção de Basquetebol do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, à semelhança dos últimos anos, pretende levar a efeito de 28 de fevereiro a 2 de março de 2025, o VI Torneio Internacional de Carnaval de Minibasquete, prevendo-se o envolvimento de aproximadamente 550 atletas, representando equipas portuguesas, espanholas e da Seleção dos Açores, com idades entre os 6 e os 11 anos.

Este é um torneio já conceituado no mundo do minibasquete e muito procurado por grandes clubes do panorama nacional, para promoção da modalidade, do salutar convívio e fair play entre os participantes.

Em complemento à parte desportiva, este evento envolve uma parte cultural, através de visitas aos nossos museus, assim como, promover a inclusão através de uma atuação dos utentes da Associação Viver Alfena - Escola do Xisto, no decorrer do mesmo.

Para a organização deste evento está previsto um orçamento no valor global de 15.000,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Alimentação das equipas	7.500,00 €
T'shirts de participação	4.500,00 €
Animação do evento	2.000,00 €
Arbitragem	1.000,00 €
Total:	15.000,00 €

Face ao exposto, por forma a minimizar os encargos associados a este evento, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização dos Pavilhões Municipais n.º 1 e n.º 2 de Campo, no valor de 603,90€ (66hx11,01€);
2. Disponibilizar Recursos Humanos em horário laboral, com um custo associado no valor de 180,00€ e em horas extras no valor estimado de 168,00€, para o seguinte:
Transporte de 25 grades metálicas
. Transporte de 1 ilha seletiva
. Transporte de atletas /equipas:
- Entre o Aeroporto e o Pavilhão Municipal de Campo e vice-versa, para transportar a seleção dos Açores, num n.º previsível de 2 viagem (ida e volta);
- Entre Pavilhão Municipal de Campo e a Oficina da Regueifa e do Biscoito e vice-versa, dia 1 de março, sábado, para visita a este espaço, das 9h00 às 17h00;
3. Disponibilizar e transportar 8 mesas e 30 cadeiras, com um custo associado no valor de 17,20€;
4. Disponibilizar e transportar 25 grades metálicas, com um custo associado no valor de 30,90€;
5. Disponibilizar e transportar 1 ilha seletiva, com um custo associado no valor de 34,20€;
6. Disponibilizar autocarro com motorista para transporte de atletas/equipas;
7. Imprimir 550 diplomas de participação, com um custo associado no valor de 169,13€;
8. Disponibilizar a EB e Secundária de Campo, para a pernoita e refeições das comitivas;
9. Atribuir um apoio financeiro de 1.000,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 312 617, com sede na Rua Sousa Paupério - 72, 4440-697- Valongo, para fazer face às despesas inerentes ao torneio;
10. Divulgar o evento em parceria com o clube.

Tipologia do Apoio	Valor estimado
--------------------	----------------

Custos diretos internos	
Isenções	603,90€
Logística	82,30€
Impressão diplomas	169,13€
Trabalho extraordinário	168,00€
Trabalho em horário laboral	180,00€
Subtotal:	1.203,33€
Custos diretos externos	
Apoio pontual ao NCRV a)	1.000,00€
Subtotal:	1.000,00€
Total:	2.203,33€

Este apoio tem um custo para o município no valor global previsto de 2.203,33€, de acordo com o seguinte quadro:

a) Valor a cabimentar

Considerando que:

- O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo é uma associação de índole desportiva de referência local, tendo por objetivo a promoção cultural, recreativa e desportiva, desenvolvendo as modalidades de basquetebol, ténis de mesa e patinagem, que conciliam a vertente competitiva, com o convívio e fair-play;
- A secção de Basquetebol abrange um elevado número de atletas, nomeadamente nos escalões de formação, contribuindo para o desenvolvimento físico-motor, psíquico, intelectual e social dos mesmos, promovendo um trabalho bastante dinâmico, realizando ao longo do ano vários eventos/projetos, contribuindo para a dinamização e desenvolvimento do desporto no Concelho;
- Os eventos organizados pela secção de Basquetebol do NCRV, decorrem com enorme sucesso, envolvendo a troca de experiências e o convívio entre os participantes, sendo uma referência na Região Norte do País;
- Estes eventos são fundamentais para o desenvolvimento da modalidade;
- Foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do VI Torneio de Carnaval de Minibasquete, a decorrer nos dias 2 de fevereiro, 1 e 2 de março 2025, nos Pavilhões Municipais n.ºs 1 e 2 de Campo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 27/01/2025:

“É minha concordância a celebração do contrato de patrocínio desportivo proposto, tendo em atenção o historial deste clube, o trabalho de terreno com os jovens nas diversas áreas, bem como a “divulgação” através do desporto do concelho que os acolhe, pois aporta ao município atletas de todos os quadrantes nacionais, internacionais e ilhas inclusive.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 27/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 28/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 03/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, para a realização do VI Torneio de Carnaval de Minibasket, a decorrer nos dias 28 de fevereiro, 1 e 2 de março, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.2 - ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE- PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO INTERNACIONAL MADCUP BASKET - MADRID DE 13 A 16 DE ABRIL 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “- Atlético Clube Alfenense - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para apoio à participação no torneio Internacional MADCUP BASKET - Madrid de 13 a 16 de abril 2025”, instruído com a informação técnica n.º 1301/2025, datada de 27/01/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A secção de basquetebol do Atlético Clube Alfenense - ACA, foi a equipa convidada do Concelho de Valongo, para participar no torneio internacional MADCUP BASKET - 2025, que se irá realizar em Madrid de 13 a 16 de abril, revelando-se uma excelente iniciativa de basquetebol, com valores desportivos e éticos de elogiar e que leva o nome de Valongo, além-fronteiras.

Trata-se de um torneio que se realiza anualmente para promover a modalidade de basquetebol, nos escalões de formação. Este ano, contará com a participação de mais de 90 equipas de todo o mundo, estando inserida esta participação no projeto do clube para o ano de 2025.

Atendendo à qualidade, e prestígio do torneio, o Atlético Clube Alfenense - ACA decidiu inscrever a sua equipa de sub 18 masculinos, que contará com a participação de 15 atletas e 3 treinadores.

O torneio tem um custo de 540€ por participante (inclui inscrição, alimentação e alojamento), que serão suportados pelas famílias dos atletas.

A este custo, já elevado para muitas famílias, acresce o custo do transporte que, de acordo com os orçamentos (autocarro ou avião), rondará os 150€/200€ por pessoa.

Assim, e dados os elevados custos de participação neste evento Internacional, que em muito prestigiará o Clube e o Município de Valongo, vem a coletividade solicitar ao Município um apoio financeiro para minimizar a despesa orçada em **8.795,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Transporte Atletas, treinadores e Dirigentes (19 * 185,00€)	3.515,00€
Alojamento Atletas (400,00€ * 8 quartos/camas duplas)	3.200,00€
Alojamento treinadores e dirigentes (4*520,00€)	2.080,00€
Alimentação	cargo dos atletas e dirigentes
Total:	8.795,00€

Após análise do pedido e considerando:

- O indubitável esforço do clube no desenvolvimento das suas atividades, que em muito prestigiam o município;
- Que o Atlético Clube Alfenense - ACA é o Clube do Município de Valongo com a maior estrutura de formação, albergando cerca de 570 atletas;
- A importância dos projetos dessa entidade, que representam uma mais-valia desportiva no Concelho de Valongo;

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio pontual ao Atlético Clube Alfenense - ACA, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501 797 599, com sede na Rua das Passarias, n.º 616, 4445-171 Alfena no valor de 1.500,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação no torneio internacional MADCUP BASKET - 2025, que se irá realizar em Madrid de 13 a 16 de abril.

Ao apoio elencado, está associado um custo global para o Município no valor de 1.500,00€ de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro a atribuir ao Atlético Clube Alfenense - ACA a)	1.500,00€
Total:	1.500,00€

a) Valor a cabimentar.

Face ao exposto, e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual ao

Atlético Clube Alfenense - ACA, para ajudar nos custos da participação no torneio internacional MADCUP BASKET - 2025, que se irá realizar em Madrid de 13 a 16 de abril.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 27/01/2025:

“Visando este clube uma variada e rica promoção desportiva, primando por trabalhar no terreno e especialmente nos escalões de formação, o relevante papel promotor da saúde física, bem-estar mental e emocional, bem como o espírito competitivo entre os seus dezenas de atletas, proponho, no sentido de premiar o seu potencial, “patriótico” para com o concelho e integrador no seu todo, a aprovação do contrato de patrocínio desportivo proposto.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 27/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 28/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o ACA - Atlético Clube Alfenense, visando a participação no torneio internacional MADCUP BASKET - 2025, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.3 - CLUBE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE KUNG-FU SANDA/ QINGDA - 16 DE MARÇO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube Propaganda da Natação - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Campeonato Nacional de Kung-Fu Sanda/Qingda - 16 de março 2025”, instruído com a informação técnica n.º 1312/2025, datada de 27/01/2025, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube Propaganda da Natação - CPN pretende realizar o Campeonato Nacional de Kung-Fu Sanda/Qingda, no próximo dia 16 de março 2025, no Pavilhão Municipal de Ermesinde à semelhança do ano transato, que contará com a participação de cerca de 100 atletas, com idades compreendidas entre os 8 e 18 anos no Escalão de Esperanças e acima de 18 anos, no Escalão Sénior, oriundos de Portugal, sendo como ponto fundamental para todos os atletas a disputa pelo título nacional.

Trata-se de uma prova oficial da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, sob a tutela da Internacional Wushu Federation, com o reconhecimento da Confederação do Desporto de Portugal, do Comité Olímpico de Portugal, do Plano Nacional de Ética no Desporto, do Instituto Português de Desporto e Juventude e pela International Health Gigong Federation.

Para a organização deste evento, o CPN prevê um orçamento no valor global de 6.750,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	700,00€
Logística diversa – montagem e desmontagem	900,00€
Refeições	650,00€
Refeições Staff e Juizes	1.200,00€
Equipamento Staff	430,00€
Trofeus classificação	750,00€
Informática, equipamentos e serviços	520,00€
Lembranças	300,00€
Som	250,00€
Aluguer Pavilhão	300,00€
Divulgação	750,00€
Total:	6.750,00€

Face ao exposto, o Clube Propaganda da Natação solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, com um custo associado no valor de 292,50€ (26h x 11,25€):
- Dia 15 de março, das 13h00 às 24h00, para montagens;
- Dia 16 de março, das 09h00 às 24h00 – evento e desmontagens;
- Ceder o sistema de som, existente na instalação desportiva;
- Disponibilizar 10 mesas e 50 cadeiras, com um custo associado no valor de 34,40€;
- Imprimir 100 diplomas, em tamanho A4 e a cores, com um custo associado no valor de 55,00€;

- Atribuir um apoio pontual ao Clube Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501335196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória n.º 35, 4445 - 576 Ermesinde, no valor de 2.000,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

O Município irá prestar um apoio no valor global de 2.347,50€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Isenções	292,50€
Subtotal:	292,50€
Custos diretos externos	
Apoio pontual ao CPN a)	2.000,00€
Diplomas	55,00€
Subtotal:	2.055,00€
Total:	2.347,50€

a) Valor a cabimentar

Considerando que, foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos e os eventos organizados pelo Clube Propaganda da Natação decorrem com sucesso e são fundamentais para a promoção do desporto nas suas diversas vertentes, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do Campeonato Nacional de Kung-Fu Sanda/Qingda, a decorrer no dia 16 de março de 2025, no Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 27/01/2025:

“ Com 80 anos de história ligada ao desporto, agindo no terreno como formador de crianças, jovens e adolescentes, proporcionando-lhes o “piso estofado” para singrarem quer física quer mentalmente, progredindo paulatinamente rumo a uma atitude assertiva, ativa e participativa no seu todo, o CPN, fruto da sua atitude no terreno, é um clube de referência nacional e internacional que merece a nossa “parceria” tendo em atenção a diversidade dos desportos que abarca, promovendo o concelho ao atrair atletas de quadrantes nacionais e internacionais. Neste pressuposto e visando a continuidade, concordo com a proposta de contrato de patrocínio desportivo proposta.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 27/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 28/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o CPN – Clube de Propaganda de Natação, para a realização do Campeonato Nacional de Kung-Fu Sanda/Qingda, a decorrer no próximo dia 16 de março nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.4 - ESTÁDIOS MUNICIPAIS- PROPOSTA DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADOS COM O ERMESINDE SPORT CLUBE 1936 E O CLUBE DESPORTIVO DE SOBRADO – 24_25

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Estádios Municipais - Proposta de Aditamento aos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrados com o Ermesinde Sport Clube 1936 e o Clube Desportivo de Sobrado – 24_25”, instruído com a informação técnica n.º 1316/2025, datada de 27/01/2025, subscrita por Nuno Bernardino Pinto Pereira Monteiro técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A 06/06/2024 a Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Ermesinde Sport Clube 1936 e o Clube Desportivo de Sobrado, para o funcionamento dos Estádios Municipais para a época 2024/2025;
- Com o encerramento do Estádio Municipal de Valongo, a taxa de ocupação do Estádio Municipal de Ermesinde e do Estádio Municipal de Sobrado, aumentou, gerando uma sobrecarga de jogos oficiais, treinos e outras atividades, exigindo maior disponibilidade dos clubes;
- Aumentaram os pedidos da Associação de Futebol do Porto para a realização de jogos de clubes não residentes, nestes estádios;
- Atualmente o valor transferido para os clubes não se revela suficiente para fazer face aos custos decorrentes desta sobrecarga;

Assim, de forma a trabalharmos em harmonia com a realidade atual, e nos termos das minutas em anexo, propõe-se:

A celebração de um aditamento aos contratos celebrados com o Ermesinde Sport Clube 1936 e o Clube Desportivo de Sobrado, alterando nomeadamente a Cláusula 2.ª daqueles contratos, com um acréscimo de **4.000,00€** ao valor inicial atribuído de 12.000,00€, a cada clube e, aprovado em junho de 2024, a ser pago (igualmente em duodécimos), entre janeiro e agosto de 2025.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 27/01/2025:

“Concordo com a proposta de adenda aos contratos programa de desenvolvimento desportivo para estes Clubes – Ermesinde Sport Clube 1936 e Clube Desportivo de Sobrado, face à disponibilidade demonstrada que permitiu o “fluir normal” dos agendamentos e atividades previstas, evitando dessa forma os constrangimentos no terreno provocados pelo encerramento do Estádio Municipal de Valongo.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 27/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 28/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente.”

-O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público , por **unanimidade**, aprovar as propostas de aditamento aos contratos celebrados com o Ermesinde Sport Clube 1936 e Clube Desportivo de Sobrado em anexo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.5 - MAGRIÇOS DE ERMESINDE CULTURA E DESPORTO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DE VIATURA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para manutenção de viatura”, instruído com a informação técnica n.º 1481/2025, datada de 29/01/2025, subscrita por Mário Luis Santos Martins assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“Os Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, coletividade desportiva, cultural e recreativa, sita na freguesia de Ermesinde, com mais de 50 anos, sem fins lucrativos, possui como finalidade desenvolver a educação física e o desporto, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados de forma a melhorar o seu bem-estar e da população em geral, com enfoque nas modalidades de futebol e Cicloturismo. Salienta-se ainda que este clube dinamiza atividades para todos, e em especial, no escalão de masters e veteranos, sendo uma faixa etária da população com pouca possibilidade de escolha para a prática desportiva em clubes, pelo que este projeto dos Magriços é uma mais-valia para o desenvolvimento da Cultura Desportiva para todos.

Ao nível do “crescimento do clube”, em especial do cicloturismo, para participarem nas diversas provas e passeios, quer em Portugal quer em outros países da Europa e sendo atualmente um dos seus grandes objetivos colmatar a dificuldade de transporte e redução do orçamento com esta despesa, o Município comparticipou à entidade a aquisição de uma viatura de 9 lugares “usada”, que infelizmente e entretanto após a compra e a utilização, se encontra em grave estado de deterioração interior, pelo que vêm os Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, solicitar ao Município um apoio financeiro para minimizar os custos com a reparação da viatura, orçada em 2.829,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Reparação Interior Ford Transit	2.829,00€
Total:	2.829,00€

Após análise do pedido e considerando:

- O indubitável esforço do clube no desenvolvimento das suas atividades, que em muito prestigiam o município;
- Que os Magriços de Ermesinde apostam numa faixa etária da população com pouca possibilidade de escolha para a prática desportiva em clubes, sendo uma mais-valia para o desenvolvimento da Cultura Desportiva para todos.

Assim, e dada a importância dos projetos dessa entidade, que representam uma mais-valia desportiva no Concelho de Valongo, e que visa um apoio para a reparação do interior da viatura do Clube na atribuição de um subsídio pontual aos Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501167870, com sede na Trav. 5 de Outubro, 179, 4445-311, no valor de 750,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta, para a manutenção da sua viatura.

Ao apoio elencado, está associado um custo global para o Município no valor de 750,00€ de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro a atribuir aos Magriços de Ermesinde a)	750,00€
Total:	750,00€

a) Valor a cabimentar.

Face ao exposto, e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual aos

Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, para ajudar nas custas da reparação do interior da viatura de 9 lugares, usada para o transporte dos atletas para provas, competições, passeios, entre outras atividades.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 29/01/2025:

“Tendo em atenção o apoio já dado pelo Município na aquisição da viatura, visando dessa forma incentivar Os “Magriços de Ermesinde” na continuidade da dinamização da cultura desportiva com especial enfoque nos masters e veteranos, que sem este incentivo tornar-se-iam uma comunidade redutora e demasiado sedentária com o consequente aumento de risco de doenças de várias índoles; e ainda o clube ter a “preocupação” de divulgar o concelho e o país que os acolhe levando o seu nome além fronteiras, primo por acordar e colocar à consideração superior a efetivação do contrato de patrocínio desportivo em proposta.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com a coletividade desportiva “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto” nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.6 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO - ADV- PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NA FASE DE GRUPOS DA WSE CHAMPIONS LEAGUE – LICEO DA CORUÑA ESPANHA – 30 JANEIRO E GSH TRISSINO ITÁLIA – 20 FEVEREIRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “ Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na fase de Grupos da WSE Champions League – Liceo da Coruña Espanha – 30 janeiro e GSH Trissino Itália – 20 fevereiro”, instruído com a informação técnica n.º 1569/2025, datada de 30/01/2025, subscrita por Vitor Hugo Marques Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo (doravante designada por ADV), tem levado o nome do Município de Valongo além-fronteiras, com o devido mérito, resultante do trabalho que desenvolve, sendo apurado para estar presente WSE Champions League, a mais importante competição europeia desta modalidade, tendo como primeira deslocação ao estrangeiro no dia 9 de janeiro, defrontando o HC Quêvert, em França, relativamente à competição atual, referente a 24/25.

No seguimento desta competição europeia, há o jogo entre ADV x Liceo da Coruña, dia 30 de janeiro, em Espanha e ADV x GSH Trissino, dia 20 de fevereiro, em Itália, envolvendo as seguintes despesas:

. 30 de janeiro – Espanha – Liceo da Coruña

DISCRIMINAÇÃO DE CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO	VALOR
Custo dos voos para Espanha (Liceo da Coruña)	5.980,00€
Transferes	2.640,00€
Alojamento (29 a 31 de janeiro 2025)	5.070,00€
Alimentação	3.800,00€
Total:	17.490,00€

. 20 de fevereiro – Itália – GSH Trissino

DISCRIMINAÇÃO DE CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO	VALOR
Custo dos voos para Itália (GSH Trissino)	7.510,00€
Transferes	2.980,00€
Alojamento (19 a 21 de fevereiro 2025)	6.310,00€
Alimentação	4.260,00€
Total:	21.060,00€

Para o efeito, considerando que foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos e que se trata da mais importante competição Europeia de Clubes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Associação Desportiva de Valongo, sita na Av. dos Desportos, 4440-504 Valongo, pessoa coletiva n.º 502458313, no valor de 20.000,00€, respetivamente 10.000,00€ para a deslocação a Espanha e o mesmo montante (10.000,00€) para a deslocação a Itália, em fevereiro, para ajudar o Clube nas despesas inerentes a estas duas participações.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo, para apoiar a participação na fase de Grupos da WSE Champions League, em Espanha e Itália.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 30/01/2025:

“Marcando a ADV a diferença, levando o nome do concelho além-fronteiras em competições de alto gabarito premiando em quem eles confiam com o aporte de títulos e troféus, concordo com o pedido proposto, o qual coloco à consideração superior visando a sua celebração.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a ADV – Associação Desportiva de Valongo, para a participação na fase de Grupos da WSE Champions League, em Espanha e Itália, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.7 - PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO FREE TRAIL SOLIDÁRIOS 2025 CARNAVAL – 4 DE MARÇO E SUNSET – 9 DE AGOSTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “ Protocolo de Coorganização Free Trail Solidários 2025 Carnaval – 4 de março e Sunset – 9 de agosto”, instruído com a informação técnica

n.º 1583/2025, datada de 30/01/2025, subscrita por Vitor Palácios, técnico superior e Helder Rocha assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo em coorganização com a Associação Kemedo Team Associação Desportos em Natureza, à semelhança dos anos anteriores, pretende levar a efeito a realização de 2 Free Trail`s Solidários, cujas inscrições serão gratuitas, ficando ao critério dos participantes (população em geral, atletas e aficionados do Trail Running), o donativo a atribuir, respetivamente:

- **Free Trail Solidário de Carnaval** - decorrerá no dia 4 de março, com partida pelas 09h00 e encerramento previsto para as 13h00, junto à Biblioteca Municipal de Valongo. Envolverá um Trail de 14 km e uma Caminhada de 9 km, com percurso a abranger a área de Quinta Rei, prevendo-se 1000 participantes. O valor angariado reverterá na íntegra a favor da causa “Vamos apoiar o Zezinho a ter uma cadeira de rodas adaptada ao seu crescimento”. O Zezinho, é uma criança de 13 anos com paralisia cerebral e 95% de incapacidade, que foi recentemente submetido a uma intervenção cirúrgica à coluna, necessitando de uma nova cadeira de rodas, para proporcionar ao Zezinho uma melhor qualidade de vida.

- **Free Trail Solidário Sunset** - previsto para o dia 9 de agosto, com partida e chegada no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Valongo, entre as 18h00 e as 24h00. Incluirá um Trail de 14 km e uma Caminhada de 9 km, com percurso a passar na Serra de Quinta Rei, prevendo-se 400 participantes. O valor a angariar reverterá a favor dos Bombeiros Voluntários de Valongo, à semelhança dos anos transatos.

Assim e, à semelhança dos anos anteriores, a Kemedo Team Associação Desportos em Natureza mostrou-se disponível para coorganizar juntamente com o Município estas iniciativas de cariz solidário, sendo da responsabilidade do Município:

- a) Emitir parecer sobre os percursos;
- b) Ativar a apólice do seguro de acidentes pessoais temporários para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo, para todos os participantes;
- c) Ceder e transportar 50 barreiras de segurança, para o Free Trail de Carnaval, com um custo associado no valor de 30,90€
- d) Ceder e transportar 15 barreiras para o Free Trail Sunset, com um custo associado no valor de 30,90€;
- e) Autorizar a abertura do edifício da Biblioteca Municipal de Valongo para o secretariado e aceder a um ponto de luz da receção, no Free Trail de Carnaval, dia 4 de março;
- f) Disponibilizar 2 wc`s portáteis para cada evento, com um custo associado no valor de 836,40€;
- g) Disponibilizar Recursos Humanos em horário laboral, com um custo associado no valor de 128,00€ e em horas extras no valor estimado de 980,00€, para o seguinte:
 - . montagem e desmontagem do Pórtico e bandeiras do Desporto nos 2 Trail's,
 - . colocação de ilhas seletivas,
 - . abertura/vigilância do edifício da Biblioteca Municipal, das 07h00 às 14h00 do dia 4 de março;
- h) Disponibilizar um ponto de água, no exterior da Biblioteca, para o Free Trail de Carnaval;
- i) Disponibilizar 2 ilhas seletivas, para cada um dos Trail's, com um custo associado no valor de 137,60€;
- j) Disponibilizar 2500 mts de fita sinalizadora do Desporto Outdoor, com um custo associado no valor de 132,25€;

- k) Autorizar o pagamento do serviço de policiamento, com um custo previsto de 500,00€, para o Free Trail Sunset. dia 9 de agosto;
- l) Divulgar o evento em parceria com a Kemedo Team Associação Desportos em Natureza.

Estas despesas do município envolvem um custo global previsto no valor de **2.776,05€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Fita sinalizadora	132,25€
Logística	199,40€
Trabalho extraordinário	980,00€
Trabalho em horário laboral	128,00€
Subtotal:	1.439,65€
Custos diretos externos	
Serviço Policiamento b)	500,00€
WC's b)	836,40€
Subtotal:	1.336,40€
Total:	2.776,05€

a) Ao abrigo da apólice existente

b) Ao abrigo do concurso existente

Será da responsabilidade da Kemedo Team Associação Desportos em Natureza:

- Todas as situações inerentes à preparação técnica das provas, marcação dos percursos, gestão dos donativos, organização dos abastecimentos, disponibilização de recursos humanos, articulação com os BVV, entre outras. Para a colaboração do Clube na realização destes 2 eventos, este apresenta um caderno de encargos de 3.700,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesa	Valor
Abastecimento Free Trail Carnaval e Noturno	1.300,00€
Marcações	750,00€
Promoção dos Free Trail's	1.200,00€
Troféus Padrinhos	450,00€
Total	3.700,00€

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização, em anexo, para a realização dos Free Trail `s Solidários de Carnaval e Sunset, 2025.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 30/01/2025:

“Concordo com a proposta de protocolo de coorganização requerida pela Kemedo Team – Associação Desportos em Natureza, primeiro por se tratar de trail’s solidários e em seguida, pela disponibilidade, partilha e cidadania demonstrada pela referida Associação, sempre determinada a impelir e promover o desporto e o concelho, pois através do seu sempre empenhado trabalho, aporta ao município centenas de atletas e público em geral propagando assim a divulgação das nossas serras.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

"Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara."

Exmo. Sr. Presidente emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a celebrar com a Kemedo Team - Associação Desportos em Natureza para a realização dos Free Trail `s Solidários de Carnaval e Sunset 2025, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2.1 - REDE EUROPEIA DE CIDADES SAUDÁVEIS – PROLONGAMENTO DA FASE VII

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Rede Europeia de Cidades Saudáveis – prolongamento da fase VII”, instruído com a informação técnica n.º 1535/2025, datada de 30/01/2025, subscrita por Helena Maria Alves Oliveira, Chefe da Divisão de Saúde, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, por deliberação de Câmara de 02/12/2022, integra desde 02/01/2023, a Rede Europeia de Cidades Saudáveis (RECS) – rede da Organização Mundial de Saúde. Esta rede integra cidades (municípios) e redes nacionais, entre as quais a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

A RECS, criada em 1988, tem contribuído para a definição de políticas globais no domínio da Saúde, organizando-se por fases. A atual – fase VII – coloca o foco na necessidade de enfrentar desafios comuns, nomeadamente no que respeita à doença e aos determinantes da saúde. A Rede Europeia apoia os seus membros com conhecimento científico e técnico na implementação de políticas públicas locais geradoras de saúde e bem-estar para as populações. A participação nesta rede permitiu-nos, em novembro de 2023, participar num evento global de partilha de conhecimentos e experiências (o projeto O Mercado foi selecionado e apresentado na reunião anual desta Rede realizado em Utrecht). Regularmente, são organizados workshops e difundida informação científica sobre temáticas relevantes para orientar a intervenção realizada no município.

A adesão do Município de Valongo tem por base o compromisso de desenvolvimento local do Projeto Cidades Saudáveis e a presença ativa no Município de Valongo na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, o que potencia, como referido, o alinhamento de políticas locais com políticas globais.

A Rede Europeia organiza-se por fases, sendo que o período temporal da fase VII, definido para 2019 - 2024, foi alargado para 2025, dado o surgimento da pandemia Covid 19. Esta alteração tem implicações relativas à quota anual prevista para a fase VII, tal como consta no documento Healthy Cities 20 Steps (em anexo).

Face ao exposto, vimos propor a continuidade na participação do Município de Valongo na RECS, até final da fase VII (2025), sendo necessário a contribuição financeira de 6,000.00 dólares americanos (cerca de 5.800 EUR), conforme documento em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e aaa) n.º 1, do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 31/01/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e aaa) n.º 1, do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a continuidade do Município de Valongo na Rede Europeia de Cidades Saudáveis – prolongamento da fase VII (2025), com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de protocolo entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 1545/2025, datada de 30/01/2025, subscrita por Helena Maria Alves Oliveira, Chefe da Divisão de Saúde, cujo teor se transcreve:

“**1.** O projeto “O Mercado”, integrado no Plano Local de Saúde 2029/2025, está a ser implementado no concelho de Valongo, desde dezembro de 2020. A partir de um modelo simples de encomenda on-line de um cabaz pré-definido, levantado em dia e local definido, em horário pós-laboral, são colocados à disposição da comunidade produtos básicos para uma dieta equilibrada e a preços acessíveis. Apoiando-se, simultaneamente a economia local e a diminuição da pegada ecológica.

2. Considerando que:

- constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das populações, nomeadamente ao nível da promoção da saúde, conforme consagra a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

- a Câmara de Valongo tem como missão planear, organizar e executar as políticas municipais em vários domínios, com vista melhorar a qualidade de vida das pessoas, as condições de desempenho dos parceiros e a afirmação estratégica dos valores do território municipal;
- ao assumir o compromisso do Plano Municipal de Saúde está a dar o seu contributo para superar as desigualdades e construir no concelho uma efetiva igualdade de oportunidade para todos/as;
- a Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Valongo, tem como missão apoiar os seus cooperantes na melhoria dos processos de produção e distribuição, bem coo a promoção e o reconhecimento da qualidade da produção local;

Que se mantêm validos os pressupostos da realização do protocolo assinado em 2023 e renovado em 2024, no que respeita á conjuntura económica e social.

3. Propõe-se a renovação do protocolo para 2025 com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Valongo, no âmbito da implementação do projeto “O Mercado”, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, nos seguintes termos:

À Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Valongo, caberá:

- a) Assegurar a realização semanal dos cabazes, com produtos de origem no concelho, satisfazendo as encomendas da plataforma, e preparando-os para o seu levantamento no ponto de entrega indicado pelo comprador na encomenda;
- b) Assegurar semanalmente a entrega dos cabazes encomendados, nos pontos de entrega definidos, contra pagamento realizado pelo cliente, deduzindo a comparticipação assumida pelo primeiro outorgante;
- c) Fornecer a informação necessária para a divulgação do cabaz e participar nas ações de promoção e divulgação e comunicação do projeto;
- d) Fornecer os dados necessários à monitorização do projeto nomeadamente no que diz respeito à avaliação;
- e) Fornecer os dados necessários à faturação da comparticipação de compra de cabazes, objeto deste protocolo;
- f) Concertar com o primeiro outorgante quaisquer alterações, nomeadamente horários, locais de entrega, preços, constituição do cabaz e imagem.

Ao Município de Valongo caberá:

- a) Assegurar a divulgação semanal dos cabazes para venda;
- b) Assegurar a comparticipação, em regime de complementaridade, do preço dos cabazes vendidos, no âmbito do projeto o mercado, no período de vigência do presente protocolo, de acordo com a tabela abaixo e até ao limite €60.000 (sessenta mil euros):

Cabaz Família (5kg)		Cabaz Super Família (8-9kg)	
Custo do cabaz	€8,00	Custo do cabaz	€13,00
Comparticipação CMV	€3,00	Comparticipação CMV	€4,00
Preço a pagar pelo público	€5,50	Preço a pagar pelo público	€9,50

- c) Apoiar a comunicação e divulgação do projeto, em parceria com o segunda outorgante;
- d) Disponibilizar espaços de entrega em instalações próprias ou cedidas, que cumpram as características identificadas na alínea c) da Cláusula 1ª deste protocolo;

e) Apoiar a produção de conteúdos informativos (de carácter nutricional e de saúde) para acompanhar a divulgação do projeto – conteúdos para plataforma, merchandising, redes sociais, etc.;

f) Monitorar e avaliar, em parceria com a segunda outorgante, a implementação do projeto, de acordo com o cronograma a acordar.

4. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do protocolo entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Valongo, representada por José Luís Ribeiro Dias, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 31/01/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração de protocolo entre o Município de Valongo e a Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Valongo, nos termos propostos na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2024/2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2024/2025”, instruído com a informação técnica n.º 1568/2025, datada de 30/01/2025, subscrita por Marta Alexandra Fernandes Costa, Chefe da Divisão de Recursos Educativos, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

1- Que nos últimos anos o Município tem atribuído apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste, tendo por base o valor de 10,00€ por cada criança e aluno/a;

2- A importância que a verba atribuída tem ao nível da dotação dos Agrupamentos de Escolas de recursos necessários ao seu funcionamento e na criação de condições que proporcionem a aquisição de aprendizagens e experiências educativas diversificadas e de qualidade;

3- O quadro de transferência de competências em matéria de Educação, que pressupõe a organização e gestão direta do funcionamento dos serviços de apoio à família, desde o ano letivo 2020-2021, quer nas Atividades de

Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF) quer na Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo (CAF);

4- A importância de, à semelhança dos últimos anos, ser atribuída uma verba anual adicional aos Agrupamentos de Escola para material de desgaste de apoio às AAAF e CAF, tendo por base 10€/criança inscrita no prolongamento e/ou interrupções letivas das AAAF e 5€/aluno inscrito nas interrupções letivas da CAF;

5- A verba a atribuir às AAAF e CAF permite dar continuidade ao apoio na concretização e desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais e de animação diversificadas. No caso das AAAF, trata-se de uma necessidade diária na execução do plano de atividades do prolongamento de horário e, no caso da CAF, será uma necessidade mais justificada pelo trabalho realizado nas interrupções letivas considerando que, diariamente, as tarefas se centram mais no apoio ao estudo.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere:

a) A atribuição de uma verba anual aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste, tendo por base a verba de 10,00€ por cada criança e aluno/a, sendo a quantia global atribuída em função da população escolar por estabelecimento de ensino, por referência ao início do ano letivo 2024/2025, conforme quadro em anexo.

b) A atribuição de uma verba anual para apoio para material de desgaste de apoio às AAAF e CAF, tendo por base 10€/criança inscrita no prolongamento e/ou interrupções letivas das AAAF e 5€/aluno inscrito nas interrupções letivas da CAF em 2024/2025, conforme quadro em anexo.

Agrupamento	Verba EPE/1.º CEB	Verba AAAF	Verba CAF	TOTAL
Agrupamento de Escolas de Alfena	5.190 €	890 €	470 €	6.550 €
Agrupamento de Escolas de Campo	6.820 €	2 310 €	1.140 €	10.270 €
Agrupamento de Escolas de Ermesinde	5.530 €	880 €	555 €	6.965 €
Agrupamento de Escolas de S. Lourenço	10.150 €	2 060 €	1.050 €	13.260 €
Agrupamento de Escolas Vallis Longus	14.020 €	3 400 €	1.655 €	19.075 €
Agrupamento de Escolas de Valongo	3.620 €	860 €	445 €	4.925 €
TOTAL	45.330 €	10 400 €	5.315 €	61.045 €

Total da verba a atribuir aos agrupamentos de escolas: 61.045,00€

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 31/01/2025, que igualmente se transcreve:

Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 01/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

- O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2024/2025, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1.1 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 870.000,00€, PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DO TERRENO DA CASA DA DEMOCRACIA LOCAL, CELEBRADO AO ABRIGO DO ARTIGO 51.º, N.º 1, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da aquisição do terreno da Casa da Democracia Local, até ao montante de 870.000,00 €, instruído com a informação técnica n.º 1412/2025, datada de 28/01/2025, subscrita por Ana Maria Oliveira, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 22/11/2024, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para a contratação do empréstimo de médio/longo prazo ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para financiamento da aquisição do terreno da Casa da Democracia Local, até ao montante de 870.000,00€.

Em 18/12/2024, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 13/12/2024, deliberou por maioria aprovar a contratação do empréstimo com a finalidade referida à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, até ao montante de 870.000,00€, por um período de 20 anos, com a taxa indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,274%.

Assim, para celebração do contrato de empréstimo e posterior envio ao Tribunal de Contas, a fim da obtenção de visto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual, bem como para cumprimento do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º das Instruções n.º 1/2022, anexas à Resolução n.º 3/2022-PG, de 29 de março, daquele Tribunal, é necessário que a Câmara Municipal aprove as respetivas cláusulas contratuais que constam na minuta do contrato que se anexa.”

Em 28/01/2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Telma Maia, Dra., emitiu a seguinte informação: “Exma. Sra. Diretora do DGFFC. Concordo com a presente proposta de aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo em apreço, que se submete à consideração superior.”

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Ana Maria Santos, Dra., informou: “Exmo. Sr. Presidente. Concorde com o conteúdo da presente informação, que se submete à consideração superior”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 04/02/2025, o seguinte despacho: “Concorde. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto e considerando que a contratação do empréstimo a médio/longo prazo ao abrigo do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para financiamento da aquisição do terreno da Casa da Democracia Local, até ao montante de 870.000,00€, já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão de 18/12/2024, foi deliberado, por **maioria**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual e em conformidade com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º das Instruções n.º 1/2022, anexas à Resolução n.º 3/2022-PG, de 29 de março, daquele Tribunal, aprovar as cláusulas contratuais propostas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo que constam na minuta de contrato que se anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuel Rocha.

7.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATAÇÃO DE 2 TRABALHADORES POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, SENDO 1 AO A AFETAR AO GABINETE DE MEDICINA VETERINÁRIA E 1 AO A AFETAR À UNIDADE DE ARMAZÉM E GESTÃO DE STOCKS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 1867/2025, datada de 4 de fevereiro de 2025, subscrita por Fernanda Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

« Atendendo à necessidade de recursos humanos, importa encetar um procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 4.º e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a contratação de 2 trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para ocupação dos lugares previstos e vagos com as seguintes afetações: 1 posto a afetar ao Gabinete de Medicina Veterinária e 1 posto de trabalho a afetar à área Unidade de Armazém e Gestão de Stocks do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, de acordo com o previsto no mapa de pessoal do Município, sendo válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final.

Este procedimento é regulado, para além da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, e pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro.

Neste sentido, importa caracterizar os postos de trabalho, bem como definir os perfis dos trabalhadores que se pretendem contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção, bem como a composição do júri, a publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

1. Caracterização dos postos de trabalho e perfis pretendidos

Referência A) - 1 (um) Assistente Operacional - a afetar ao Gabinete de Medicina Veterinária: exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: proceder à recolha de animais; cuidar das instalações e dos animais ali internados; fazer parte das brigadas de desinfeção e desinfestação; auxiliar o encarregado do canil.

Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - a afetar à Unidade de Armazém e Gestão de Stocks do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários: exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: receber, armazenar e fornecer contra requisição matérias primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escriturar as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determinar os saldos e registar e enviar aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização subsequentes; zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arruma-los e retirá-los para fornecimento; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição e executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

2. Requisitos de Admissão

Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos acima referidos e os definidos no art.º 17.º da Lei Geral Trabalho Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 30.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, sendo aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm de declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório, acompanhado do devido comprovativo.

De acordo com a alínea k) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destina este procedimento.

Os candidatos/as com deficiência igual ou superior a 60%, devem declarar no formulário de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia do Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, emitido pela Administração Regional de Saúde, e, ainda, declarar no formulário de candidatura, a necessidade de adequar o processo de seleção à sua capacidade de comunicação/expressão, nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3. Métodos de seleção a aplicar

Métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado artigo 17.º e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

- Para candidatos sem vínculo de emprego público, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);

- Para candidatos que detenham vínculo de emprego público, conforme o disposto do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os métodos para os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (que detenham vínculo de emprego público), podem ser afastados, através da menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-lhes nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

Os métodos de seleção serão aplicados, tal como previsto no art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Os métodos de seleção serão valorados nos termos do disposto no art.º 21.º do mesmo diploma legal e as suas fases têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores ou Não Apto, num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Ainda de acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por cada referência, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos será elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação, sendo as operações acima previstas repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

4. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no art.º 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta o procedimento concursal, o júri foi proposto, e terá a seguinte composição:

Referência A)

PRESIDENTE – Fernando Miguel da Costa Rodrigues, Médico Veterinário;

VOGAIS EFETIVOS – Maria Matilde Ferreira, Assistente Técnica, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Nelson Nuno Magalhães de Carvalho, Técnico Superior;

VOGAIS SUPLENTE – Serafim Alves Nunes, Assistente Operacional e Patrícia Sofia de Oliveira Ferreira, Assistente Operacional.

Referência B)

PRESIDENTE – Ana Maria Moura Santos, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários;

VOGAIS EFETIVOS – António José das Neves Quelhas, Chefe da UAGS, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Nelson Nuno Magalhães de Carvalho, Técnico Superior;

VOGAIS SUPLENTE – Lurdes Marlene da Fonseca, Técnica Superior e Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior.

5. Publicitação dos procedimentos

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 33.º da LGTFP, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso de abertura do procedimento concursal será publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, sendo a sua publicação integral publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt>, no qual constam todos os elementos, designadamente o prazo de candidatura, que será de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), os requisitos formais de provimento, o número de postos a ocupar e o perfil exigido, tal como consta do mapa de pessoal, a composição do júri e métodos de seleção aplicáveis, a documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura do procedimento de seleção e recrutamento o júri elabora uma ata com a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Após a aplicação dos métodos de seleção o Júri elabora uma ata na qual consta a ordenação final dos candidatos e publicada em Diário da República e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt>.

6. Posição remuneratória

Conforme o disposto no artigo 38.º da LGTFP, a posição remuneratória é a correspondente à base remuneratória da Administração Pública, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, cujo vencimento base é de 878,41 €.

7. O horário de trabalho a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais.

8. Nos termos do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro a presente proposta de abertura do procedimento de seleção e recrutamento nos termos expressos, decorre da inexistência de reserva de recrutamento o que foi verificado após ter sido consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos art.ºs 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a qual prestou a seguinte informação:

“(…) a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.”

9. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10. O Município de Valongo irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos em conformidade com o regulamento de proteção de dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Face ao exposto, propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere a abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, de acordo com as seguintes referências: Referência A) - 1 (um) Assistente Operacional - a afetar ao Gabinete de Medicina Veterinária e Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - a afetar à Unidade de Armazém e Gestão de Stocks do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 4.º e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, nos termos informados.

À consideração superior, A Técnica Superior Fernanda Costa»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DRH, Dr. Rui Pedro Martins, em 2025.02.04:

“Ex.mo Senhor Dr. José Paiva, Diretor do DJARH. À consideração superior.

O Diretor do DJARH, Dr. José Paiva, exarou em 2025.02.04, o seguinte despacho: “Ex.ma Senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Rodrigues. Concordo com a proposta de abertura do procedimento concursal para contratação dos Assistentes Operacionais, nos termos informados. Assim, remeto a V. Ex.a para, caso concorde, o Senhor Presidente submeta à Câmara Municipal.

A Exma. Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues emitiu em 2025.02.04, o seguinte despacho: “Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2025.02.04, o seguinte despacho:“(…) Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, a abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 2 trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistentes Operacionais, sendo 1 AO a afetar ao Gabinete de Medicina Veterinária e 1 AO a afetar à Unidade de Armazém e Gestão de Stocks, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

8.1 –PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE 3 ESTÁGIOS CURRICULARES - CESPU – COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Acolhimento de 3 Estágios Curriculares - CESPU – Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, CRL e assinatura do respetivo Protocolo, instruído com a informação técnica n.º 1936/2025, datada de 04/02/2025, subscrita pelo Chefe de Unidade de Proteção da Floresta, Sensibilização e Informação Pública, José António Pinheiro Gonçalves, cujo teor se transcreve:

«Na informação n.º 538/2025 da Divisão Recursos Humanos é proposto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta o acolhimento de dois (2) estágios curriculares, provenientes da CESPU – Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, CRL. O pedido à Câmara Municipal integra o plano de estudos do 1.º ano do Curso de Aprendizagem Nível IV - Técnico de Proteção Civil.

Posteriormente e no seguimento de nova solicitação da CESPU, a técnica Emília Silva informa (n.º 1471/2025), a proposta de mais um (1) estágio curricular, integrado no mesmo plano de estudos do 1.º ano do Curso de Aprendizagem Nível IV - Técnico de Proteção Civil.

Ambos os pedidos, que resultam em três (3) elementos no total, mereceram proposta de acolhimento na Proteção Civil e foram superiormente aceites nos respetivos processos 250.10.103/2 e 250.10.103/10.

Os estágios têm como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do 1.º ano letivo.

De acordo com a informação da DRH:

1. Os estágios em questão não acarretam quaisquer custos para o Município;
2. O seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da CESPÚ;
3. O início dos estágios está previsto para o **mês de fevereiro e término em junho de 2025**;
4. Terá uma duração de 300 horas - segundas e terças-feiras e de 7h/dia;

O acolhimento destes três (3) estagiários permitirá envolvê-los com o serviço da Proteção Civil, colaborando nas sensibilizações, Dia Municipal de Proteção Civil, entre outras tarefas.

Uma vez que a entidade pretende iniciar os três (3) estágios no início de fevereiro, propõe-se ser autorizada a celebração do acordo nos termos minutados no protocolo anexo com a CESPÚ – Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, CRL., sendo posteriormente remetido submetido a reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.»

O Exmo. Coordenador Municipal da Proteção Civil, Delfim Cruz, em 04.02.2025 emitiu o seguinte despacho: «Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, tendo em consideração que os candidatos podem colaborar nas sensibilizações, na preparação do Dia Municipal de Proteção Civil, assim como no acompanhamento da fiscalização das FGC, e dado que, atualmente, o SMPCPF tem condições para receber 3 estagiários/as, concordo com a proposta de celebração de protocolo para os 3 elementos. Tendo em consideração que a entidade pretendia iniciar os estágios no início de fevereiro, concordo ainda com a proposta de que o pedido seja autorizado por V. Exa., sendo posteriormente remetido à Câmara Municipal para ratificação, dado tratar-se de uma competência desse órgão. À consideração superior.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04.02.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Submeta-se à reunião de Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do art.º 35.º, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu

Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Munícipes e Recursos Humanos,
_____.